# Diário Oficial
## Estado de Sergipe

www.segrase.se.gov.br Nº 27.465 Aracaju/Sergipe terça-feira 31 de maio de 2016



## PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO
**JACKSON BARRETO DE LIMA**
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
**BELIVALDO CHAGAS SILVA**

**SECRETÁRIOS DE ESTADO**

Secretário de Estado de Governo
**BENEDITO DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
**BELIVALDO CHAGAS SILVA**

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
**JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA**

Secretário de Estado da Fazenda
**JEFERSON DANTAS PASSOS**

Secretário de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano
**VALMOR BARBOSA BEZERRA**

Secretário de Estado da Segurança Pública
**JOÃO BATISTA SANTOS JUNIOR**

Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor
**ANTONIO HORA FILHO**

Secretário de Estado da Educação
**JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO**

Secretário de Estado da Cultura
**IRINEU SILVA FONTES JUNIOR**

Secretário de Estado da Saúde
**MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA COSTA**

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca
**ESMERALDO LEAL DOS SANTOS**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
**FRANCISCO DE ASSIS DANTAS**

Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
**MARTA MARIA DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
**OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS**

Secretário de Estado do Turismo e do Esporte
**ADILSON DE CARVALHO SILVA JUNIOR**

Secretário de Estado da Comunicação Social
**JOSÉ SALES NETO**

Procuradora-Geral do Estado
**MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado
**JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA**

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
**ELIZIARIO SILVEIRA SOBRAL**

Chefe do Gabinete Militar do Governo do Estado
**TEN.CEL.QOPM EDUARDO HENRIQUE SANTOS**



Diário Oficial

***PAULO SERGIO ARAUJO SANTOS***
DIRETOR-PRESIDENTE

***RICARDO J. RORIZ SILVA CRUZ*** DIRETOR ADM. E FINANÇAS
**MÍLTON ALVES** DIRETOR INDUSTRIAL

Segrase – Serviços Gráficos de Sergipe

Rua Propriá, 227- Aracaju/SE
(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61
publicacao@segrase.se.gov.br


## PODER EXECUTIVO

**GOVERNO DE SERGIPE**
*DECRETO*
***DE 30 DE MAIO DE 2016***

Promove, por antiguidade, Major QOMPM ao Posto de Tenente Coronel QOMPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de conformidade com o art. 4º, inciso I, e art. 5º da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 24 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs. 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 13 de junho de 2014; tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 022.101.01052/2015-1, de 10 de dezembro de 2015, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve

***P R O M O V E R***

Por antiguidade, o Major QOMPM ***LEONÍCIO SILVA UMBELINO JÚNIOR,*** CPF/MF nº. 585.057.505-78, ao Posto de Tenente Coronel QOMPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 25 de dezembro de 2015.

Aracaju, 30 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

**JACKSON BARRETO DE LIMA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

***João Batista Santos Junior***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
*DECRETO*
***DE 30 DE MAIO DE 2016***

Promove, por antiguidade, 1º Tenente QOAPM ao Posto de Capitão QOAPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de conformidade com o art. 4º, inciso I, e art. 5º da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 24 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs. 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 13 de junho de 2014; tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 022.101.01052/2015-1, de 10 de dezembro de 2015, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve

***P R O M O V E R***

Por antiguidade, o 1º Tenente QOAPM ***MIGUEL FAGUNDES DA COSTA NETO,*** CPF/MF nº. 274.897.795-53, ao Posto de Capitão QOAPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 25 de dezembro de 2015.

Aracaju, 30 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

**JACKSON BARRETO DE LIMA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

***João Batista Santos Junior***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
*DECRETO*
***DE 30 DE MAIO DE 2016***

Promove, por merecimento, Tenente Coronel QOMPM, ao Posto de Coronel QOMPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de conformidade com os arts. 4º, inciso II e 6º, da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 26 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs. 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 13 de junho de 2014; tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 022.101.01052/2015-1, de 10 de dezembro de 2015, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve

***P R O M O V E R***

Por merecimento, o Tenente Coronel QOMPM ***GEORGE ANDRÉ ALMEIDA DE ARAÚJO,*** CPF/MF nº. 465.133.105-04, ao Posto de Coronel QOMPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 25 de dezembro de 2015.

Aracaju, 30 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

**JACKSON BARRETO DE LIMA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

***João Batista Santos Junior***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
*DECRETO*
***DE 30 DE MAIO DE 2016***

Promove, por antiguidade, 1º Tenente QOAPM ao Posto de Capitão QOAPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de conformidade com o art. 4º, inciso I, e art. 5º da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 24 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs. 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 13 de junho de 2014; tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 022.101.01052/2015-1, de 10 de dezembro de 2015, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve

***P R O M O V E R***

Por antiguidade, o 1º Tenente QOAPM ***ELIAS CORDEIRO DA SILVA,*** CPF/MF nº. 265.578.945-87, ao Posto de Capitão QOAPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 25 de dezembro de 2015.

Aracaju, 30 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

**JACKSON BARRETO DE LIMA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**


**Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.**
**Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.**
**Segunda-feira, 30 de Maio de 2016 às 20:44:12**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.**
**A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

***João Batista Santos Junior***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
*DECRETO*
***DE 30 DE MAIO DE 2016***

Promove, por antiguidade, 2º Tenente QOAPM ao Posto de 1º Tenente QOAPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de conformidade com o art. 4º, inciso I, e art. 5º da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 24 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs. 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 13 de junho de 2014; tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 022.101.01052/2015-1, de 10 de dezembro de 2015, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve

***P R O M O V E R***

Por antiguidade, o 2º Tenente QOAPM ***JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA LIMA,*** CPF/MF nº. 255.943.625-68, ao Posto de 1º Tenente QOAPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 25 de dezembro de 2015.

Aracaju, 30 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

**JACKSON BARRETO DE LIMA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

***João Batista Santos Junior***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
*DECRETO*
***DE 30 DE MAIO DE 2016***

Promove, por antiguidade, 2º Tenente QOAPM ao Posto de 1º Tenente QOAPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de conformidade com o art. 4º, inciso I, e art. 5º da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 24 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs. 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 13 de junho de 2014; tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 022.101.01052/2015-1, de 10 de dezembro de 2015, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve

***P R O M O V E R***

Por antiguidade, o 2º Tenente QOAPM ***ARMANDO GOMES DE OLIVEIRA,*** CPF/MF nº. 404.257.624-91, ao Posto de 1º Tenente QOAPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 25 de dezembro de 2015.

Aracaju, 30 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

**JACKSON BARRETO DE LIMA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

***João Batista Santos Junior***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
*DECRETO*
***DE 30 DE MAIO DE 2016***

Promove, por antiguidade, 2º Tenente QOAPM ao Posto de 1º Tenente QOAPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de conformidade com o art. 4º, inciso I, e art. 5º da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 24 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs. 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 13 de junho de 2014; tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 022.101.01052/2015-1, de 10 de dezembro de 2015, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve

***P R O M O V E R***

Por antiguidade, o 2º Tenente QOAPM ***JOÃO PEREIRA,*** CPF/MF nº. 399.537.775-00, ao Posto de 1º Tenente QOAPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 25 de dezembro de 2015.

Aracaju, 30 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

**JACKSON BARRETO DE LIMA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

***João Batista Santos Junior***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
*DECRETO*
***DE 30 DE MAIO DE 2016***

Promove, por merecimento, Major QOMPM, ao Posto de Tenente Coronel QOMPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de conformidade com os arts. 4º, inciso II e 6º, da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 26 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs. 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 13 de junho de 2014; tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 022.101.01052/2015-1, de 10 de dezembro de 2015, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve

***P R O M O V E R***

Por merecimento, o Major QOMPM ***EUDO BARROSO MENDONÇA,*** CPF/MF nº. 451.026.515-87, ao Posto de Tenente Coronel QOMPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 25 de dezembro de 2015.

Aracaju, 30 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

**JACKSON BARRETO DE LIMA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

***João Batista Santos Junior***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
*DECRETO*
***DE 30 DE MAIO DE 2016***

Promove, por antiguidade, 2º Tenente QOAPM ao Posto de 1º Tenente QOAPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de conformidade com o art. 4º, inciso I, e art. 5º da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 24 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs. 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 13 de junho de 2014; tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 022.101.01052/2015-1, de 10 de dezembro de 2015, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve

***P R O M O V E R***

Por antiguidade, o 2º Tenente QOAPM ***JOALDO SOUZA SANTOS,*** CPF/MF nº. 412.268.525-72, ao Posto de 1º Tenente QOAPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 25 de dezembro de 2015.

Aracaju, 30 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

**JACKSON BARRETO DE LIMA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

***João Batista Santos Junior***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
*DECRETO*
***DE 30 DE MAIO DE 2016***

Promove, por antiguidade, 2º Tenente QOPM ao Posto de 1º Tenente QOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de conformidade com o art. 4º, inciso I, e art. 5º da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 24 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs. 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 13 de junho de 2014; tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 022.101.01052/2015-1, de 10 de dezembro de 2015, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve

***P R O M O V E R***

Por antiguidade, o 2º Tenente QOPM ***ADIEL RIBEIRO DOS SANTOS FILHO,*** CPF/MF nº. 610.238.255-20, ao Posto de 1º Tenente QOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 25 de dezembro de 2015.

Aracaju, 30 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

**JACKSON BARRETO DE LIMA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

***João Batista Santos Junior***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
*DECRETO*
***DE 30 DE MAIO DE 2016***

Promove, por antiguidade, Subtenente QPMP-0 ao Posto de 2º Tenente QOAPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de conformidade com o art. 4º, inciso I, e art. 5º da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 24 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs. 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 13 de junho de 2014; tendo em vista o que consta do Processo protocolado

**Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.**
**Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.**
**Segunda-feira, 30 de Maio de 2016 às 20:44:12**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.**
**A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

sob o nº 022.101.01052/2015-1, de 10 de dezembro de 2015, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve

***P R O M O V E R***

Por antiguidade, o Subtenente QPMP-0 ***WAGNER NASCIMENTO,*** CPF/MF nº. 584.645.065-20, ao Posto de 2º Tenente QOAPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 25 de dezembro de 2015.

Aracaju, 30 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

**JACKSON BARRETO DE LIMA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

***João Batista Santos Junior***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
*DECRETO*
***DE 30 DE MAIO DE 2016***

Promove, por antiguidade, Subtenente QPMP-0 ao Posto de 2º Tenente QOAPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de conformidade com o art. 4º, inciso I, e art. 5º da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 24 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs. 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 13 de junho de 2014; tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 022.101.01052/2015-1, de 10 de dezembro de 2015, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve

***P R O M O V E R***

Por antiguidade, o Subtenente QPMP-0 ***RENILSON DOS SANTOS,*** CPF/MF nº. 360.856.185-49, ao Posto de 2º Tenente QOAPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 25 de dezembro de 2015.

Aracaju, 30 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

**JACKSON BARRETO DE LIMA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

***João Batista Santos Junior***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
*DECRETO*
***DE 30 DE MAIO DE 2016***

Promove, por merecimento, Capitão QOAPM, ao Posto de Major QOAPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de conformidade com os arts. 4º, inciso II e 6º, da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 26 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs. 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 13 de junho de 2014; tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 022.101.01052/2015-1, de 10 de dezembro de 2015, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve

***P R O M O V E R***

Por merecimento, o Capitão QOAPM ***VALDOILSON GOMES DOS SANTOS,*** CPF/MF nº. 276.377.945-04, ao Posto de Major QOAPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 25 de dezembro de 2015.

Aracaju, 30 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

**JACKSON BARRETO DE LIMA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

***João Batista Santos Junior***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
*DECRETO*
***DE 30 DE MAIO DE 2016***

Promove, por antiguidade, Subtenente QPMP-0 ao Posto de 2º Tenente QOAPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de conformidade com o art. 4º, inciso I, e art. 5º da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 24 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs. 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 13 de junho de 2014; tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 022.101.01052/2015-1, de 10 de dezembro de 2015, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve

***P R O M O V E R***

Por antiguidade, o Subtenente QPMP-0 ***REGINALDO SANTOS DO NASCIMENTO,*** CPF/MF nº. 574.477.215-49, ao Posto de 2º Tenente QOAPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 25 de dezembro de 2015.

Aracaju, 30 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

**JACKSON BARRETO DE LIMA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

***João Batista Santos Junior***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
*DECRETO*
***DE 30 DE MAIO DE 2016***

Promove, por antiguidade, Subtenente QPMP-0 ao Posto de 2º Tenente QOAPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de conformidade com o art. 4º, inciso I, e art. 5º da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 24 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs. 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 13 de junho de 2014; tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 022.101.01052/2015-1, de 10 de dezembro de 2015, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve

***P R O M O V E R***

Por antiguidade, o Subtenente QPMP-0 ***ALVANI DOS SANTOS,*** CPF/MF nº. 502.173.725-20, ao Posto de 2º Tenente QOAPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 25 de dezembro de 2015.

Aracaju, 30 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

**JACKSON BARRETO DE LIMA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

***João Batista Santos Junior***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
*DECRETO*
***DE 30 DE MAIO DE 2016***

Promove, por antiguidade, Subtenente QPMP-1 ao Posto de 2º Tenente QOAPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de conformidade com o art. 4º, inciso I, e art. 5º da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 24 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs. 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 13 de junho de 2014; tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 022.101.01052/2015-1, de 10 de dezembro de 2015, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve

***P R O M O V E R***

Por antiguidade, o Subtenente QPMP-1 ***JOSÉ ANTÔNIO TORRES,*** CPF/MF nº. 585.790.875-20, ao Posto de 2º Tenente QOAPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 25 de dezembro de 2015.

Aracaju, 30 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

**JACKSON BARRETO DE LIMA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

***João Batista Santos Junior***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
*DECRETO*
***DE 30 DE MAIO DE 2016***

Promove, por merecimento, Capitão QOPM, ao Posto de Major QOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de conformidade com os arts. 4º, inciso II e 6º, da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 26 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs. 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 13 de junho de 2014; tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 022.101.00194/2016-2, de 06 de maio de 2016, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, e consubstanciado no Parecer nº 3514/2016, de fls. 970 a 974, do citado processo, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, resolve

***P R O M O V E R***

Por merecimento, o Capitão QOPM ***LUCAS REBELLO,*** CPF/MF nº. 950.804.305-91, ao Posto de Major QOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 21 de abril de 2016.

Aracaju, 30 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

**JACKSON BARRETO DE LIMA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

***João Batista Santos Junior***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
*DECRETO*
***DE 30 DE MAIO DE 2016***

Promove, por antiguidade, Capitão QOPM ao Posto de Major

**Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.**
**Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.**
**Segunda-feira, 30 de Maio de 2016 às 20:44:12**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.**
**A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

QOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de conformidade com o art. 4º, inciso I, e art. 5º da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 24 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs. 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 13 de junho de 2014; tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 022.101.00194/2016-2, de 06 de maio de 2016, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, e consubstanciado no Parecer nº 3514/2016, de fls. 970 a 974, do citado processo, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, resolve

***P R O M O V E R***

Por antiguidade, o Capitão QOPM ***MANOEL ALVES ARAÚJO,*** CPF/MF nº. 584.700.185-15, ao Posto de Major QOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 21 de abril de 2016.

Aracaju, 30 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

**JACKSON BARRETO DE LIMA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

***João Batista Santos Junior***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
*DECRETO*
***DE 30 DE MAIO DE 2016***

Promove, por merecimento, Capitão QOPM, ao Posto de Major QOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de conformidade com os arts. 4º, inciso II e 6º, da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 26 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs. 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 13 de junho de 2014; tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 022.101.00194/2016-2, de 06 de maio de 2016, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, e consubstanciado no Parecer nº 3514/2016, de fls. 970 a 974, do citado processo, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, resolve

***P R O M O V E R***

Por merecimento, o Capitão QOPM ***RIVÂNGELO FRANCO ELEUTÉRIO,*** CPF/MF nº. 949.752.485-49, ao Posto de Major QOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 21 de abril de 2016.

Aracaju, 30 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

**JACKSON BARRETO DE LIMA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

***João Batista Santos Junior***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
*DECRETO*
***DE 30 DE MAIO DE 2016***

Promove, por antiguidade, Capitão QOPM ao Posto de Major QOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de conformidade com o art. 4º, inciso I, e art. 5º da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 24 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs. 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 13 de junho de 2014; tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 022.101.00194/2016-2, de 06 de maio de 2016, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, e consubstanciado no Parecer nº 3514/2016, de fls. 970 a 974, do citado processo, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, resolve

***P R O M O V E R***

Por antiguidade, o Capitão QOPM ***MARCUS VINICIUS ROCHA,*** CPF/MF nº. 533.987.695-00, ao Posto de Major QOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 21 de abril de 2016.

Aracaju, 30 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

**JACKSON BARRETO DE LIMA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

***João Batista Santos Junior***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
*DECRETO*
***DE 30 DE MAIO DE 2016***

Promove, por merecimento, Capitão QOPM, ao Posto de Major QOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de conformidade com os arts. 4º, inciso II e 6º, da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 26 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs. 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 13 de junho de 2014; tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 022.101.00194/2016-2, de 06 de maio de 2016, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, e consubstanciado no Parecer nº 3514/2016, de fls. 970 a 974, do citado processo, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, resolve

***P R O M O V E R***

Por merecimento, o Capitão QOPM ***JORGE CIRILO SANTOS DE SOBRAL,*** CPF/MF nº. 861.157.665-91, ao Posto de Major QOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 21 de abril de 2016.

Aracaju, 30 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

**JACKSON BARRETO DE LIMA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

***João Batista Santos Junior***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
*DECRETO*
***DE 30 DE MAIO DE 2016***

Promove, por antiguidade, Capitão QOPM ao Posto de Major QOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de conformidade com o art. 4º, inciso I, e art. 5º da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 24 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs. 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 13 de junho de 2014; tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 022.101.00194/2016-2, de 06 de maio de 2016, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, e consubstanciado no Parecer nº 3514/2016, de fls. 970 a 974, do citado processo, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, resolve

***P R O M O V E R***

Por antiguidade, o Capitão QOPM ***CRISTIANO BARBOSA DE SANTANA,*** CPF/MF nº. 662.130.025-53, ao Posto de Major QOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 21 de abril de 2016.

Aracaju, 30 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

**JACKSON BARRETO DE LIMA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

***João Batista Santos Junior***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
*DECRETO*
***DE 30 DE MAIO DE 2016***

Promove, por merecimento, Capitão QOPM, ao Posto de Major QOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de conformidade com os arts. 4º, inciso II e 6º, da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 26 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs. 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 13 de junho de 2014; tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 022.101.00194/2016-2, de 06 de maio de 2016, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, e consubstanciado no Parecer nº 3514/2016, de fls. 970 a 974, do citado processo, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, resolve

***P R O M O V E R***

Por merecimento, o Capitão QOPM ***GEOVÂNIO FEITOSA LIMA,*** CPF/MF nº. 587.422.205-72, ao Posto de Major QOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 21 de abril de 2016.

Aracaju, 30 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

**JACKSON BARRETO DE LIMA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

***João Batista Santos Junior***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
*DECRETO*
***DE 30 DE MAIO DE 2016***

Promove, por antiguidade, Capitão QOPM ao Posto de Major QOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de conformidade com o art. 4º, inciso I, e art. 5º da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 24 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs. 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 13 de junho de 2014; tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 022.101.00194/2016-2, de 06 de maio de 2016, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, e consubstanciado no Parecer nº 3514/2016, de fls. 970 a 974, do citado processo, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, resolve

***P R O M O V E R***

**Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.**
**Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.**
**Segunda-feira, 30 de Maio de 2016 às 20:44:12**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.**
**A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

Por antiguidade, o Capitão QOPM ***JOALDO VICENTE DO NASCIMENTO,*** CPF/MF nº. 883.119.965-04, ao Posto de Major QOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 21 de abril de 2016.

Aracaju, 30 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

**JACKSON BARRETO DE LIMA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

***João Batista Santos Junior***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
*DECRETO*
***DE 30 DE MAIO DE 2016***

Promove, por merecimento, Capitão QOPM, ao Posto de Major QOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de conformidade com os arts. 4º, inciso II e 6º, da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 26 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs. 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 13 de junho de 2014; tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 022.101.00194/2016-2, de 06 de maio de 2016, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, e consubstanciado no Parecer nº 3514/2016, de fls. 970 a 974, do citado processo, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, resolve

***P R O M O V E R***

Por merecimento, o Capitão QOPM ***ANSELMO PEREIRA SANTOS,*** CPF/MF nº. 556.145.825-68, ao Posto de Major QOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 21 de abril de 2016.

Aracaju, 30 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

**JACKSON BARRETO DE LIMA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

***João Batista Santos Junior***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
*DECRETO*
***DE 30 DE MAIO DE 2016***

Promove, por antiguidade, Capitão QOAPM ao Posto de Major QOAPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de conformidade com o art. 4º, inciso I, e art. 5º da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 24 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs. 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 13 de junho de 2014; tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 022.101.00194/2016-2, de 06 de maio de 2016, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, e consubstanciado no Parecer nº 3514/2016, de fls. 970 a 974, do citado processo, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, resolve

***P R O M O V E R***

Por antiguidade, o Capitão QOAPM ***JACSON SANTOS MENEZES,*** CPF/MF nº. 408.911.605-82, ao Posto de Major QOAPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 21 de abril de 2016.

Aracaju, 30 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

**JACKSON BARRETO DE LIMA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

***João Batista Santos Junior***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
*DECRETO*
***DE 30 DE MAIO DE 2016***

Promove, por merecimento, Tenente-Coronel QOPM, ao Posto de Coronel QOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de conformidade com os arts. 4º, inciso II e 6º, da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 26 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs. 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 13 de junho de 2014; tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 022.101.00194/2016-2, de 06 de maio de 2016, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, e consubstanciado no Parecer nº 3514/2016, de fls. 970 a 974, do citado processo, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, resolve

***P R O M O V E R***

Por merecimento, o Tenente-Coronel QOPM ***VALÉRIA TATYANE DOS SANTOS MENEZES BARROS,*** CPF/MF nº. 609.603.455-15, ao Posto de Coronel QOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 21 de abril de 2016.

Aracaju, 30 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

**JACKSON BARRETO DE LIMA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

***João Batista Santos Junior***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
*DECRETO*
***DE 30 DE MAIO DE 2016***

Promove, por antiguidade, Capitão QOAPM ao Posto de Major QOAPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de conformidade com o art. 4º, inciso I, e art. 5º da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 24 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs. 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 13 de junho de 2014; tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 022.101.00194/2016-2, de 06 de maio de 2016, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, e consubstanciado no Parecer nº 3514/2016, de fls. 970 a 974, do citado processo, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, resolve

***P R O M O V E R***

Por antiguidade, o Capitão QOAPM ***GIVALDO SILVA OLIVEIRA,*** CPF/MF nº. 215.963.015-20, ao Posto de Major QOAPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 21 de abril de 2016.

Aracaju, 30 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

**JACKSON BARRETO DE LIMA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

***João Batista Santos Junior***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
*DECRETO*
***DE 30 DE MAIO DE 2016***

Promove, por merecimento, Tenente-Coronel QOPM, ao Posto de Coronel QOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de conformidade com os arts. 4º, inciso II e 6º, da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 26 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs. 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 13 de junho de 2014; tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 022.101.00194/2016-2, de 06 de maio de 2016, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, e consubstanciado no Parecer nº 3514/2016, de fls. 970 a 974, do citado processo, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, resolve

***P R O M O V E R***

Por merecimento, o Tenente-Coronel QOPM ***ARACI FERREIRA FONTES,*** CPF/MF nº. 587.304.435-04, ao Posto de Coronel QOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 21 de abril de 2016.

Aracaju, 30 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

**JACKSON BARRETO DE LIMA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

***João Batista Santos Junior***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
*DECRETO*
***DE 30 DE MARÇO DE 2016***

Promove, por antiguidade, Major QOPM ao Posto de Tenente Coronel QOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de conformidade com o art. 4º, inciso I, e art. 5º da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 24 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs. 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 13 de junho de 2014; tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 022.101.00194/2016-2, de 06 de maio de 2016, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, e consubstanciado no Parecer nº 3514/2016, de fls. 970 a 974, do citado processo, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, resolve

***P R O M O V E R***

Por antiguidade, o Major QOPM ***KLEBERSON PINHEIRO,*** CPF/MF nº. 051.435.457-73, ao Posto de Tenente Coronel QOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 21 de abril de 2016.

Aracaju, 30 de março de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

**JACKSON BARRETO DE LIMA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

***João Batista Santos Junior***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.**
**Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.**
**Segunda-feira, 30 de Maio de 2016 às 20:44:12**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.**
**A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

**GOVERNO DE SERGIPE**
*DECRETO*
***DE 30 DE MAIO DE 2016***

Promove, por merecimento, Tenente-Coronel QOPM, ao Posto de Coronel QOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de conformidade com os arts. 4º, inciso II e 6º, da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 26 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs. 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 13 de junho de 2014; tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 022.101.00194/2016-2, de 06 de maio de 2016, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, e consubstanciado no Parecer nº 3514/2016, de fls. 970 a 974, do citado processo, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, resolve

***P R O M O V E R***

Por merecimento, o Tenente-Coronel QOPM ***PAULO CÉSAR GOIS PAIVA,*** CPF/MF nº. 534.416.805-53, ao Posto de Coronel QOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 21 de abril de 2016.

Aracaju, 30 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

**JACKSON BARRETO DE LIMA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

***João Batista Santos Junior***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
*DECRETO*
***DE 30 DE MAIO DE 2016***

Promove, por antiguidade, Major QOPM ao Posto de Tenente Coronel QOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de conformidade com o art. 4º, inciso I, e art. 5º da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 24 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs. 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 13 de junho de 2014; tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 022.101.00194/2016-2, de 06 de maio de 2016, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, e consubstanciado no Parecer nº 3514/2016, de fls. 970 a 974, do citado processo, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, resolve

***P R O M O V E R***

Por antiguidade, o Major QOPM ***JOSÉ JADILSON DOS SANTOS,*** CPF/MF nº. 265.089.825-91, ao Posto de Tenente Coronel QOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 21 de abril de 2016.

Aracaju, 30 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

**JACKSON BARRETO DE LIMA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

***João Batista Santos Junior***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
*DECRETO*
***DE 30 DE MAIO DE 2016***

Promove, por merecimento, Tenente-Coronel QOPM, ao Posto de Coronel QOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de conformidade com os arts. 4º, inciso II e 6º, da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 26 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs. 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 13 de junho de 2014; tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 022.101.00194/2016-2, de 06 de maio de 2016, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, e consubstanciado no Parecer nº 3514/2016, de fls. 970 a 974, do citado processo, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, resolve

***P R O M O V E R***

Por merecimento, o Tenente-Coronel QOPM ***ROMEU MUNIZ BARRETO NETO,*** CPF/MF nº. 444.193.925-68, ao Posto de Coronel QOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 21 de abril de 2016.

Aracaju, 30 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

**JACKSON BARRETO DE LIMA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

***João Batista Santos Junior***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
*DECRETO*
***DE 30 DE MAIO DE 2016***

Promove, por antiguidade, Major QOPM ao Posto de Tenente Coronel QOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de conformidade com o art. 4º, inciso I, e art. 5º da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 24 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs. 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 13 de junho de 2014; tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 022.101.00194/2016-2, de 06 de maio de 2016, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, e consubstanciado no Parecer nº 3514/2016, de fls. 970 a 974, do citado processo, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, resolve

***P R O M O V E R***

Por antiguidade, o Major QOPM ***ROGÉRIO SANTOS DE SANTANA,*** CPF/MF nº. 355.961.635-20, ao Posto de Tenente Coronel QOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 21 de abril de 2016.

Aracaju, 30 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

**JACKSON BARRETO DE LIMA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

***João Batista Santos Junior***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
*DECRETO*
***DE 30 DE MAIO DE 2016***

Promove, por merecimento, Tenente-Coronel QOPM, ao Posto de Coronel QOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de conformidade com os arts. 4º, inciso II e 6º, da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 26 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs. 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 13 de junho de 2014; tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 022.101.00194/2016-2, de 06 de maio de 2016, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, e consubstanciado no Parecer nº 3514/2016, de fls. 970 a 974, do citado processo, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, resolve

***P R O M O V E R***

Por merecimento, o Tenente-Coronel QOPM ***JADILSON FONTES ARNALDO,*** CPF/MF nº. 388.792.045-72, ao Posto de Coronel QOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 21 de abril de 2016.

Aracaju, 30 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

**JACKSON BARRETO DE LIMA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

***João Batista Santos Junior***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
*DECRETO*
***DE 30 DE MAIO DE 2016***

Promove, por antiguidade, 2º Tenente QOAPM ao Posto de 1º Tenente QOAPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de conformidade com o art. 4º, inciso I, e art. 5º da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 24 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs. 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 13 de junho de 2014; tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 022.101.00194/2016-2, de 06 de maio de 2016, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, e consubstanciado no Parecer nº 3514/2016, de fls. 970 a 974, do citado processo, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, resolve

***P R O M O V E R***

Por antiguidade, o 2º Tenente QOAPM ***TEMISTOCLES ALMEIDA,*** CPF/MF nº. 266.217.625-34, ao Posto de 1º Tenente QOAPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 21 de abril de 2016.

Aracaju, 30 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

**JACKSON BARRETO DE LIMA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

***João Batista Santos Junior***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
*DECRETO*
***DE 30 DE MAIO DE 2016***

Promove, por merecimento, Tenente-Coronel QOPM, ao Posto de Coronel QOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de conformidade com os arts. 4º, inciso II e 6º, da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 26 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs. 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 13 de junho

**Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.**
**Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.**
**Segunda-feira, 30 de Maio de 2016 às 20:44:12**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.**
**A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

de 2014; tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 022.101.00194/2016-2, de 06 de maio de 2016, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, e consubstanciado no Parecer nº 3514/2016, de fls. 970 a 974, do citado processo, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, resolve

***P R O M O V E R***

Por merecimento, o Tenente-Coronel QOPM ***IRANILDO CAMPOS DE SANTANA,*** CPF/MF nº. 383.719.525-20, ao Posto de Coronel QOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 21 de abril de 2016.

Aracaju, 30 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

**JACKSON BARRETO DE LIMA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

***João Batista Santos Junior***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
*DECRETO*
***DE 30 DE MAIO DE 2016***

Promove, por antiguidade, 2º Tenente QOAPM ao Posto de 1º Tenente QOAPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de conformidade com o art. 4º, inciso I, e art. 5º da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 24 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs. 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 13 de junho de 2014; tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 022.101.00194/2016-2, de 06 de maio de 2016, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, e consubstanciado no Parecer nº 3514/2016, de fls. 970 a 974, do citado processo, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, resolve

***P R O M O V E R***

Por antiguidade, o 2º Tenente QOAPM ***JOSÉ LEMOS JACINTO,*** CPF/MF nº. 458.900.805-04, ao Posto de 1º Tenente QOAPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 21 de abril de 2016.

Aracaju, 30 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

**JACKSON BARRETO DE LIMA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

***João Batista Santos Junior***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
*DECRETO*
***DE 30 DE MAIO DE 2016***

Promove, por merecimento, Tenente-Coronel QOPM, ao Posto de Coronel QOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de conformidade com os arts. 4º, inciso II e 6º, da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 26 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs. 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 13 de junho de 2014; tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 022.101.00194/2016-2, de 06 de maio de 2016, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, e consubstanciado no Parecer nº 3514/2016, de fls. 970 a 974, do citado processo, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, resolve

***P R O M O V E R***

Por merecimento, o Tenente-Coronel QOPM ***BENÉ DE OLIVEIRA GRAVATÁ,*** CPF/MF nº. 265.578.435-91, ao Posto de Coronel QOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 21 de abril de 2016.

Aracaju, 30 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

**JACKSON BARRETO DE LIMA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

***João Batista Santos Junior***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
*DECRETO*
***DE 30 DE MAIO DE 2016***

Promove, por antiguidade, 2º Tenente QOAPM ao Posto de 1º Tenente QOAPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de conformidade com o art. 4º, inciso I, e art. 5º da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 24 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs. 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 13 de junho de 2014; tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 022.101.00194/2016-2, de 06 de maio de 2016, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, e consubstanciado no Parecer nº 3514/2016, de fls. 970 a 974, do citado processo, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, resolve

***P R O M O V E R***

Por antiguidade, o 2º Tenente QOAPM ***JOSEVAL DOS SANTOS JOÃO,*** CPF/MF nº. 479.164.865-04, ao Posto de 1º Tenente QOAPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 21 de abril de 2016.

Aracaju, 30 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

**JACKSON BARRETO DE LIMA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

***João Batista Santos Junior***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
*DECRETO*
***DE 30 DE MAIO DE 2016***

Promove, por merecimento, Tenente-Coronel QOPM, ao Posto de Coronel QOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de conformidade com os arts. 4º, inciso II e 6º, da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 26 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs. 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 13 de junho de 2014; tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 022.101.00194/2016-2, de 06 de maio de 2016, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, e consubstanciado no Parecer nº 3514/2016, de fls. 970 a 974, do citado processo, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, resolve

***P R O M O V E R***

Por merecimento, o Tenente-Coronel QOPM ***GENIVAL DOS SANTOS,*** CPF/MF nº. 234.673.805-06, ao Posto de Coronel QOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 21 de abril de 2016.

Aracaju, 30 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

**JACKSON BARRETO DE LIMA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

***João Batista Santos Junior***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
*DECRETO*
***DE 30 DE MAIO DE 2016***

Promove, por antiguidade, 2º Tenente QOAPM ao Posto de 1º Tenente QOAPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de conformidade com o art. 4º, inciso I, e art. 5º da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 24 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs. 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 13 de junho de 2014; tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 022.101.00194/2016-2, de 06 de maio de 2016, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, e consubstanciado no Parecer nº 3514/2016, de fls. 970 a 974, do citado processo, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, resolve

***P R O M O V E R***

Por antiguidade, o 2º Tenente QOAPM ***CLÁUDIO SILVESTRE DOS SANTOS,*** CPF/MF nº. 517.281.925-87, ao Posto de 1º Tenente QOAPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 21 de abril de 2016.

Aracaju, 30 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

**JACKSON BARRETO DE LIMA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

***João Batista Santos Junior***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
*DECRETO*
***DE 30 DE MAIO DE 2016***

Promove, por merecimento, Tenente-Coronel QOPM, ao Posto de Coronel QOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de conformidade com os arts. 4º, inciso II e 6º, da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 26 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs. 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 13 de junho de 2014; tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 022.101.00194/2016-2, de 06 de maio de 2016, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, e consubstanciado no Parecer nº 3514/2016, de fls. 970 a 974, do citado processo, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, resolve

***P R O M O V E R***

Por merecimento, o Tenente-Coronel QOPM ***ALESSANDRA DIELLE VIANA,*** CPF/MF nº. 662.573.875-15, ao Posto de Coronel QOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 21 de abril de 2016.

Aracaju, 30 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
***GOVERNADOR DO ESTADO***

**Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.**
**Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.**
**Segunda-feira, 30 de Maio de 2016 às 20:44:12**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.**
**A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

***João Batista Santos Junior***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
*DECRETO*
***DE 30 DE MAIO DE 2016***

Promove, por antiguidade, 2º Tenente QOAPM ao Posto de 1º Tenente QOAPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de conformidade com o art. 4º, inciso I, e art. 5º da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 24 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs. 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 13 de junho de 2014; tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 022.101.00194/2016-2, de 06 de maio de 2016, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, e consubstanciado no Parecer nº 3514/2016, de fls. 970 a 974, do citado processo, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, resolve

***P R O M O V E R***

Por antiguidade, o 2º Tenente QOAPM ***JOEL REIS DE SÃO PEDRO,*** CPF/MF nº. 585.823.045-87, ao Posto de 1º Tenente QOAPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 21 de abril de 2016.

Aracaju, 30 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

**JACKSON BARRETO DE LIMA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

***João Batista Santos Junior***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
*DECRETO*
***DE 30 DE MAIO DE 2016***

Promove, por merecimento, Major QOPM, ao Posto de Tenente-Coronel QOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de conformidade com os arts. 4º, inciso II e 6º, da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 26 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs. 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 13 de junho de 2014; tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 022.101.00194/2016-2, de 06 de maio de 2016, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, e consubstanciado no Parecer nº 3514/2016, de fls. 970 a 974, do citado processo, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, resolve

***P R O M O V E R***

Por merecimento, o Major QOPM ***RIVELINO SOUZA SANTOS,*** CPF/MF nº. 609.243.065-72, ao Posto de Tenente-Coronel QOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 21 de abril de 2016.

Aracaju, 30 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

**JACKSON BARRETO DE LIMA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

***João Batista Santos Junior***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
*DECRETO*
***DE 30 DE MAIO DE 2016***

Promove, por antiguidade, 2º Tenente QOAPM ao Posto de 1º Tenente QOAPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de conformidade com o art. 4º, inciso I, e art. 5º da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 24 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs. 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 13 de junho de 2014; tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 022.101.00194/2016-2, de 06 de maio de 2016, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, e consubstanciado no Parecer nº 3514/2016, de fls. 970 a 974, do citado processo, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, resolve

***P R O M O V E R***

Por antiguidade, o 2º Tenente QOAPM ***JOSÉ DIÁRIO LISBOA,*** CPF/MF nº. 590.549.725-72, ao Posto de 1º Tenente QOAPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 21 de abril de 2016.

Aracaju, 30 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

**JACKSON BARRETO DE LIMA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

***João Batista Santos Junior***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
*DECRETO*
***DE 30 DE MAIO DE 2016***

Promove, por merecimento, Major QOPM, ao Posto de Tenente-Coronel QOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de conformidade com os arts. 4º, inciso II e 6º, da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 26 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs. 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 13 de junho de 2014; tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 022.101.00194/2016-2, de 06 de maio de 2016, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, e consubstanciado no Parecer nº 3514/2016, de fls. 970 a 974, do citado processo, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, resolve

***P R O M O V E R***

Por merecimento, o Major QOPM ***LUIZ CÉSAR SANTANA REIS,*** CPF/MF nº. 533.358.055-34, ao Posto de Tenente-Coronel QOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 21 de abril de 2016.

Aracaju, 30 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

**JACKSON BARRETO DE LIMA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

***João Batista Santos Junior***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
*DECRETO*
***DE 30 DE MAIO DE 2016***

Promove, por antiguidade, Subtenente QPMP-0 ao Posto de 2º Tenente QOAPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de conformidade com o art. 4º, inciso I, e art. 5º da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 24 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs. 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 13 de junho de 2014; tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 022.101.00194/2016-2, de 06 de maio de 2016, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, e consubstanciado no Parecer nº 3514/2016, de fls. 970 a 974, do citado processo, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, resolve

***P R O M O V E R***

Por antiguidade, o Subtenente QPMP-0 ***SÉRGIO DE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA,*** CPF/MF nº. 457.316.675-00, ao Posto de 2º Tenente QOAPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 21 de abril de 2016.

Aracaju, 30 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

**JACKSON BARRETO DE LIMA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

***João Batista Santos Junior***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
*DECRETO*
***DE 30 DE MAIO DE 2016***

Promove, por merecimento, Major QOPM, ao Posto de Tenente-Coronel QOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de conformidade com os arts. 4º, inciso II e 6º, da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 26 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs. 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 13 de junho de 2014; tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 022.101.00194/2016-2, de 06 de maio de 2016, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, e consubstanciado no Parecer nº 3514/2016, de fls. 970 a 974, do citado processo, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, resolve

***P R O M O V E R***

Por merecimento, o Major QOPM ***ELIAS LINHARES LIMA,*** CPF/MF nº. 517.478.715-91, ao Posto de Tenente-Coronel QOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a a partir de 21 de abril de 2016.

Aracaju, 30 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

**JACKSON BARRETO DE LIMA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

***João Batista Santos Junior***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
*DECRETO*
***DE 30 DE MAIO DE 2016***

Promove, por antiguidade, Subtenente QPMP-0 ao Posto de 2º Tenente QOAPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de conformidade com o art. 4º, inciso I, e art. 5º da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 24 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs. 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 13 de junho de 2014; tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 022.101.00194/2016-2, de 06 de maio de 2016, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, e consubstanciado no Parecer nº 3514/2016, de fls. 970 a 974, do citado processo, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, resolve

**Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.**
**Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.**
**Segunda-feira, 30 de Maio de 2016 às 20:44:12**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.**
**A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

***P R O M O V E R***

Por antiguidade, o Subtenente QPMP-0 ***MARCOS AUGUSTO DOS SANTOS,*** CPF/MF nº. 518.029.295-68, ao Posto de 2º Tenente QOAPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 21 de abril de 2016.

Aracaju, 30 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

**JACKSON BARRETO DE LIMA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

***João Batista Santos Junior***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
*DECRETO*
***DE 30 DE MAIO DE 2016***

Promove, por merecimento, Major QOPM, ao Posto de Tenente-Coronel QOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de conformidade com os arts. 4º, inciso II e 6º, da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 26 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs. 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 13 de junho de 2014; tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 022.101.00194/2016-2, de 06 de maio de 2016, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, e consubstanciado no Parecer nº 3514/2016, de fls. 970 a 974, do citado processo, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, resolve

***P R O M O V E R***

Por merecimento, o Major QOPM ***CÉSAR LUIZ LIMA BISPO,*** CPF/MF nº. 448.491.175-20, ao Posto de Tenente-Coronel QOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 21 de abril de 2016.

Aracaju, 30 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

**JACKSON BARRETO DE LIMA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

***João Batista Santos Junior***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
*DECRETO*
***DE 30 DE MAIO DE 2016***

Promove, por antiguidade, Subtenente QPMP-0 ao Posto de 2º Tenente QOAPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de conformidade com o art. 4º, inciso I, e art. 5º da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 24 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs. 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 13 de junho de 2014; tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 022.101.00194/2016-2, de 06 de maio de 2016, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, e consubstanciado no Parecer nº 3514/2016, de fls. 970 a 974, do citado processo, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, resolve

***P R O M O V E R***

Por antiguidade, o Subtenente QPMP-0 ***EVERTON SANTOS DE ANDRADE,*** CPF/MF nº. 555.637.165-20, ao Posto de 2º Tenente QOAPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 21 de abril de 2016.

Aracaju, 30 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

**JACKSON BARRETO DE LIMA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

***João Batista Santos Junior***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
*DECRETO*
***DE 30 DE MAIO DE 2016***

Promove, por merecimento, Major QOPM, ao Posto de Tenente-Coronel QOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de conformidade com os arts. 4º, inciso II e 6º, da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 26 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs. 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 13 de junho de 2014; tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 022.101.00194/2016-2, de 06 de maio de 2016, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, e consubstanciado no Parecer nº 3514/2016, de fls. 970 a 974, do citado processo, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, resolve

***P R O M O V E R***

Por merecimento, o Major QOPM ***JOSÉ RAIMUNDO FERRAZ,*** CPF/MF nº. 436.593.495-34, ao Posto de Tenente-Coronel QOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 21 de abril de 2016.

Aracaju, 30 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

**JACKSON BARRETO DE LIMA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

***João Batista Santos Junior***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
*DECRETO*
***DE 30 DE MAIO DE 2016***

Promove, por antiguidade, Subtenente QPMP-0 ao Posto de 2º Tenente QOAPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de conformidade com o art. 4º, inciso I, e art. 5º da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 24 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs. 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 13 de junho de 2014; tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 022.101.00194/2016-2, de 06 de maio de 2016, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, e consubstanciado no Parecer nº 3514/2016, de fls. 970 a 974, do citado processo, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, resolve

***P R O M O V E R***

Por antiguidade, o Subtenente QPMP-0 ***REINALDO MADEIRO SANTOS,*** CPF/MF nº. 584.505.215-72, ao Posto de 2º Tenente QOAPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 21 de abril de 2016.

Aracaju, 30 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

**JACKSON BARRETO DE LIMA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

***João Batista Santos Junior***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
*DECRETO*
***DE 30 DE MAIO DE 2016***

Promove, por merecimento, Major QOPM, ao Posto de Tenente-Coronel QOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de conformidade com os arts. 4º, inciso II e 6º, da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 26 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs. 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 13 de junho de 2014; tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 022.101.00194/2016-2, de 06 de maio de 2016, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, e consubstanciado no Parecer nº 3514/2016, de fls. 970 a 974, do citado processo, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, resolve

***P R O M O V E R***

Por merecimento, o Major QOPM ***FERNANDO GOIS SANTOS,*** CPF/MF nº. 310.984.795-72, ao Posto de Tenente-Coronel QOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 21 de abril de 2016.

Aracaju, 30 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

**JACKSON BARRETO DE LIMA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

***João Batista Santos Junior***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
*DECRETO*
***DE 30 DE MAIO DE 2016***

Promove, por antiguidade, Subtenente QPMP-0 ao Posto de 2º Tenente QOAPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de conformidade com o art. 4º, inciso I, e art. 5º da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 24 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs. 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 13 de junho de 2014; tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 022.101.00194/2016-2, de 06 de maio de 2016, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, e consubstanciado no Parecer nº 3514/2016, de fls. 970 a 974, do citado processo, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, resolve

***P R O M O V E R***

Por antiguidade, o Subtenente QPMP-0 ***FERNANDES CARVALHO DANTAS,*** CPF/MF nº. 361.735.845-49, ao Posto de 2º Tenente QOAPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 21 de abril de 2016.

Aracaju, 30 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

**JACKSON BARRETO DE LIMA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

***João Batista Santos Junior***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
*DECRETO*
***DE 30 DE MAIO DE 2016***

Promove, por merecimento, Tenente-Coronel QOOPM, ao Posto de Coronel QOOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

**Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.**
**Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.**
**Segunda-feira, 30 de Maio de 2016 às 20:44:12**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.**
**A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de conformidade com os arts. 4º, inciso II e 6º, da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 26 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs. 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 13 de junho de 2014; tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 022.101.00194/2016-2, de 06 de maio de 2016, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, e consubstanciado no Parecer nº 3514/2016, de fls. 970 a 974, do citado processo, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, resolve

***P R O M O V E R***

Por merecimento, o Tenente-Coronel QOOPM ***SAULO FONTES DE SANTANA,*** CPF/MF nº. 533.364.025-49, ao Posto de Coronel QOOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 21 de abril de 2016.

Aracaju, 30 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

**JACKSON BARRETO DE LIMA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

***João Batista Santos Junior***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
*DECRETO*
***DE 30 DE MAIO DE 2016***

Promove, por antiguidade, Subtenente QPMP-0 ao Posto de 2º Tenente QOAPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de conformidade com o art. 4º, inciso I, e art. 5º da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 24 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs. 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 13 de junho de 2014; tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 022.101.00194/2016-2, de 06 de maio de 2016, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, e consubstanciado no Parecer nº 3514/2016, de fls. 970 a 974, do citado processo, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, resolve

***P R O M O V E R***

Por antiguidade, o Subtenente QPMP-0 ***JOSÉ FERNANDO DA COSTA,*** CPF/MF nº. 498.442.105-34, ao Posto de 2º Tenente QOAPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 21 de abril de 2016.

Aracaju, 30 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

**JACKSON BARRETO DE LIMA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

***João Batista Santos Junior***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
*DECRETO*
***DE 30 DE MAIO DE 2016***

Promove, por antiguidade, Subtenente QPMP-4 ao Posto de 2º Tenente QOMPM-MÚSICO, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de conformidade com o art. 4º, inciso I, e art. 5º da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 24 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs. 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 13 de junho de 2014; tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 022.101.00194/2016-2, de 06 de maio de 2016, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, e consubstanciado no Parecer nº 3514/2016, de fls. 970 a 974, do citado processo, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, resolve

***P R O M O V E R***

Por antiguidade, o Subtenente QPMP-4 ***CARLOS JOSÉ BATISTA SANTOS,*** CPF/MF nº. 532.244.855-15, ao Posto de 2º Tenente QOMPM-MÚSICO, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 21 de abril de 2016.

Aracaju, 30 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

**JACKSON BARRETO DE LIMA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

***João Batista Santos Junior***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
***DECRETO***
***DE 30 DE MAIO DE 2016***

Nomeia habilitados e classificados em Concurso Público para provimento efetivo nas Carreiras de Atividades Periciais – Classe Inicial, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo – Administração Direta.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos Arts. 25, inciso III, 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; de acordo com o artigo 35, da Lei Complementar nº 79, de 27 de dezembro de 2002 (Organização Básica e Normas Gerais de Funcionamento da Coordenadoria-Geral de Periciais – COGERP), e em conformidade com o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve

N O M E A R

Os habilitados e classificados no Concurso Público n.º 01/2014, promovido pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, relacionados abaixo, para exercerem os cargos de provimento efetivo nas Carreiras de Atividades Periciais – Classe Inicial, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo – Administração Direta:

| PERITO CRIMINALÍSTICO - 3ª CLASSE – ÁREA 1 | | |
|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** | **CPF** |
| 2 | NELI BARROS SANTOS | 776724025-87 |

| PERITO CRIMINALÍSTICO - 3ª CLASSE – ÁREA 2 | | |
|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** | **CPF** |
| 4 | ABRAHIM CAFE PINHEIRO | 009952695-64 |

| PERITO CRIMINALÍSTICO - 3ª CLASSE – ÁREA 3 | | |
|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** | **CPF** |
| 2 | LUCIANO FRANCISCO SOARES DA SILVA JUNIOR | 083785834-81 |
| 3 | ALEX SÁVIO SANTOS SÁ | 033904365-29 |

| PERITO CRIMINALÍSTICO - 3ª CLASSE – ÁREA 4 | | |
|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** | **CPF** |
| 2 | LARISSA GUARANY RAMALHO ELIAS | 021891685-03 |

| PERITO CRIMINALÍSTICO - 3ª CLASSE – ÁREA 5 | | |
|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** | **CPF** |
| 3 | VENYSON LIMA DOS SANTOS | 021173425-07 |
| 4 | CARLA CARVALHO RODRIGUES DE ALMEIDA | 830619245-15 |

| PERITO CRIMINALÍSTICO - 3ª CLASSE – ÁREA 6 | | |
|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** | **CPF** |
| 4 | LAYNARA FREITAS LIMA VIEIRA | 084104096-66 |
| 5 | LUCAS LIMA NASCIMENTO | 048682065-32 |

| PERITO CRIMINALÍSTICO - 3ª CLASSE – ÁREA 7 | | |
|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** | **CPF** |
| 3 | EPAMINONDAS GONZAGA LIMA NETO | 039767725-18 |

| PAPILOSCOPISTA – 3ª CLASSE | | |
|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** | **CPF** |
| 11 | ELILEINA GOIS PINA | 011564505-51 |
| 12 | WARLIS MENEZES SANTOS | 093197804-12 |
| 13 | MARILIA DANTAS OTA | 839439195-87 |
| 14 | VIVIANE LIMA BINDERLI | 838449885-72 |
| 15 | MARIANNY RAYNARA SILVA DOS SANTOS | 095525854-57 |
| 16 | HUGO DELEON MENEZES DE LIMA | 009338105-04 |
| 17 | WENDEL DA SILVA GONZAGA | 933278625-91 |
| 18 | MAIRA FRAGA VEIGA | 028601675-36 |

***NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA***

| PAPILOSCOPISTA – 3ª CLASSE | | |
|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** | **CPF** |
| 37 | EZIEL DE OLIVEIRA | 974669215-15 |
| 38 | JEFFERSON SILVA SANTOS | 048917125-70 |

Aracaju, 30 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

***JACKSON BARRETO DE LIMA***
***GOVERNADOR DO ESTADO***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.**
**Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.**
**Segunda-feira, 30 de Maio de 2016 às 20:44:12**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.**
**A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

# SECRETARIAS

## Fazenda

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ N.º 245/2016
DE 27 DE MAIO DE 2016

Fixa o valor da Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe – UFP/SE para o mês de junho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 90, inciso II, da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº. 3.294, de 21 de dezembro de 1992, que instituiu a Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe – UFP/SE,

RESOLVE:

Art. 1º A Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe – UFP/SE fica estabelecida em R$ 37,49 (trinta e sete reais e quarenta e nove centavos) para o mês de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2016.

Aracaju, 27 de maio de 2016.

JEFERSON DANTAS PASSOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

## Planejamento, Orçamento e Gestão

**PORTARIA N° 2303/2016**
**DE 30 DE MAIO DE 2016**.

Substitui membro da Comissão Permanente de Leilão Público de Bens Móveis considerados inservíveis para a Administração Pública, no âmbito da Superintendência de Gestão de Patrimônio e Arquivo do Estado – SUPAT/ SEPLAG, instituída por meio da Portaria nº 5002/2015.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas nos termos do Artigo 90, incisos II e VII, da Constituição Estadual, de conformidade com a Lei nº 7.950, de 19 de dezembro de 2014, com o Decreto nº 23.369, de 06 de setembro de 2005, acrescentado pelo Decreto nº 28.550, de 1º de junho de 2012, e ainda com o Decreto n º 24.571 de 31 de julho de 2007;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Substituir a servidora **Olga Ester Azevedo Oliveira Cesar – CPF: 266.331.405-68,** designada no Art. 2º da Portaria nº 5002/2015, de 11 de dezembro de 2015, pela servidora **Maria da Conceição de Oliveira Santos – CPF: 383.080.885-20**, em virtude da alteração de lotação da primeira.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2016.
Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, em Aracaju, em 30 de maio de 2016.

**JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA**
**Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão**

***ESTADO DE SERGIPE***
*SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO*

PORTARIA Nº 2250
ARACAJU, 12 DE MAIO DE 2016.

Altera a redação do art.1º da Portaria nº 4754 de 02 de janeiro de 2016, que constitui Comissão para a condução de licitações na modalidade pregão, realizadas pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 8º do Decreto Estadual nº 26.531/2009, além das disposições contidas no Decreto nº. 24.571/07 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 4754 de 02 de janeiro de 2016, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo discriminados, exercendo o primeiro membro a função de Pregoeiro, para constituírem a décima-segunda comissão para condução de licitações, na modalidade pregão:

| NOME: | CPF: |
|---|---|
| Michelle Florêncio Vieira | 831.089.475-91 |
| Clarissa Reis Melo | 689.609.304-82 |
| Magna Ferreira Dantas | 363.133.785-04 |
| Getúlio Ribeiro | 498.663.465-87 |
| Marcos Antonio Santana dos Santos | 423.864.705-04 |

Art. 2º Esta Portaria terá vigência até 31 de dezembro de 2016, entrando em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, 12 de maio de 2016.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**Governo de Sergipe**
**Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão**

**O Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão baixou as seguintes portarias, conforme o disposto nos Decretos n.º 15.172/95 e nº 17.851/98 e legislação correlata.**

| PORTARIA DE PRORROGAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| PORTARIA | C.P.F. | NOME | CARGO | ORIGEM | DESTINO |
| 1834/2016 | 695.740.495-15 | CARLOS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA | AUXILIAR EM ENFERMAGEM / QPE | FES | SSP |
| 1869/2016 | 661.432.175-72 | PATRICIA MARIA DOS SANTOS | TÉCNICO DE ENFERMAGEM / QPE | FES | SSP |
| 1870/2016 | 149.313.035-87 | IVONE DE OLIVEIRA | AUXILIAR EM ENFERMAGEM | FES | SSP |
| 1871/2016 | 102.256.845-00 | MARIA DE LOURDES GOMES DE MELO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | FES | SSP |
| 1875/2016 | 120.235.745-87 | MARIA AUXILIADORA GOMES B BITTENCOURT | PROF DE EDUCAÇÃO BASICA QP | SEED | SSP |
| PORTARIA DE CESSÃO | | | | | |
| PORTARIA | C.P.F. | NOME | CARGO | ORIGEM | DESTINO |
| 1886/2016 | 031.821.245-52 | DOUGLAS BONFIM LIMA | PROF DE EDUCAÇÃO BASICA QP | SEED | ITPS |
| 1887/2016 | 004.214.085-45 | KAREN FREITAS RODRIGUES | PROF DE EDUCAÇÃO BASICA QP | SEED | ADEMA |
| 1888/2016 | 040.659.445-70 | NADSON BARBOSA DOS SANTOS FILHO | PROF DE EDUCAÇÃO BASICA QP | SEED | ADEMA |
| 1889/2016 | 241.735.335-00 | PEDRO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE M. FILHO | PROCURADOR AUTARQUICO CLASSE ESPECIAL | IPESAUDE | TC |
| 1890/2016 | 035.259.668-65 | JOSE CARLOS DOS SANTOS | MOTORISTA | DER | TJ |
| 1891/2016 | 103.174.815-68 | JORGE TADEU DOS SANTOS OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. | EMGETIS | SECC |
| 1892/2016 | 436.648.305-04 | ROSANGELA PEREIRA CARDOSO MOURA | OFICIAL ADMINISTRATIVO | SEPLAG | SECC |
| PORTARIA DE REVOGAÇÃO | | | | | |
| PORTARIA | C.P.F. | NOME | CARGO | ORIGEM | DESTINO |
| 1874/2016 | 392.651.884-72 | RONALDO ANTONIO DOS SANTOS | ENGENHEIRO | CODISE | EMDAGRO |
| 1876/2016 | 357.716.585-53 | WELLINGTON BARRETO RAMOS | AGENTE DE SERVIÇOS BANCÁRIOS | BANESE | SEC |
| 1877/2016 | 234.999.315-91 | SIDNEY APERIPE ALVES | TECNICO SUPERIOR | PRONESE | ADEMA |
| 1878/2016 | 394.199.915-04 | TANIA MARIA NAZARIO DOS SANTOS | OFICIAL ADMINISTRATIVO | SEIDH | ADEMA |
| 1879/2016 | 170.438.915-15 | SYDIA CLAIRY MENESES DE OLIVEIRA LONTRA | ASSIST ADMINISTRATIVO | PRONESE | ADEMA |
| 1880/2016 | 256.386.455-00 | KATIA LUIZA DE FREITAS GOMES | OFICIAL ADMINISTRATIVO | SEPLAG | ADEMA |
| 1881/2016 | 265.835.185-20 | JAILTON SILVA SANTOS | OFICIAL ADMINISTRATIVO | SEAGRI | ADEMA |
| 1882/2016 | 478.817.045-00 | SIMONE RODRIGUES PEREIRA PEIXOTO | PROF DE EDUCAÇÃO BASICA QP | SEED | ADEMA |
| 1883/2016 | 111.715.455-68 | MARCELO BRITO DE MELO | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | SEAGRI | EMDAGRO |
| 1884/2016 | 056.654.855-00 | ROOSEVELT MENEZES PRUDENTE | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | SEAGRI | EMDAGRO |
| 1885/2016 | 506.277.085-87 | CLAUDIO SANTOS | AUXILIAR EM ENFERMAGEM | FES | FSPH |

**JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA**
**SECRETARIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

***Governo de Sergipe***
***SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO***

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO S/N

**CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAG.

CONTRATADO: ESTAGIÁRIA LARISSA LEITE NASCIMENTO COM A INTERVENIÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**.**

OBJETO: ESTÁGIO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

BOLSA ESTÁGIO: Bolsa de Complementação Educacional no valor de R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) e a concessão de auxílio transporte nas formas e valores definidos pela legislação pertinente em vigor.

**VIGÊNCIA:** Duração de 12(doze) meses, a partir da data da assinatura.

Aracaju, 30 de maio de 2016.

**João Augusto Gama da Silva**
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

***Governo de Sergipe***
***SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO***

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 17/2016

**CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAG.

CONTRATADO: ESTAGIÁRIA MYLENA DIAS SANTOS DA SILVA COM A INTERVENIÊNCIA DA FACULDADE ESTÁCIO DE SERGIPE - FASE**.**

OBJETO: ESTÁGIO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

BOLSA ESTÁGIO: Bolsa de Complementação Educacional no valor de R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) e a concessão de auxílio transporte nas formas e valores definidos pela legislação pertinente em vigor.

**VIGÊNCIA:** Duração de 12(doze) meses, a partir da data da assinatura.
Aracaju, 30 de maio de 2016.

**João Augusto Gama da Silva**
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.**
**Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.**
**Segunda-feira, 30 de Maio de 2016 às 20:44:12**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.**
**A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

**GOVERNO DE SERGIPE**
***SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO***

**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 233/2016**

**OBJETO:** Aquisição de indicadores de testes biológicos de leitura rápida, parceladamente, com incubadora para realização de testes biológicos, EM REGIME DE COMODATO, incluindo a disponibilização de equipamento novo, de primeiro uso, prestação dos serviços de manutenção preventiva/corretiva, com reposição de peças originais, componentes e materiais utilizados na operação, limpeza e treinamento dos funcionários, atendendo às necessidades do Centro de Atenção Integrada à Saúde da Mulher (CAISM).
**DATA DE ABERTURA:** 14/06/2016 às 08:00 horas. **SESSÃO DE DISPUTA**: 14/06/2016 às 09:00 horas**.**
**NO SÍTIO:** www.licitacoes-e.com.br
**BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280/2004, Lei Estadual nº 5.848/2006, Decretos Estaduais nºs. 26.531/2009 e nº 26.533/2009.
**Nº PARECER JURÍDICO: 2868/2016 - PGE.**
**Formalização de Consultas e Edital:** www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br,
**ÓRGÃO SOLICITANTE:** SES, situada à Praça General Valadão, 32 – Palácio Serigi – Centro. Aracaju/SE. Fone: (0XX.79.3234.9514).

Aracaju, 30 de maio de 2016

**ERICA MAÍSA LIMA PODEROSO**
Pregoeira SES – SGCC/SEPLAG/SE

***GOVERNO DE SERGIPE***
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO: 237/2016

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de corrimãos para escada e rampa de acesso ao Centro de Promoção à Saúde Luciano Barreto Júnior, a fim de atender às necessidades do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE.
**Data De Abertura**: 13/06/2016 às 08:00 horas. **Sessão De Disputa**: 13/06/2016 às 09:00 horas. **No Sítio**: www.licitacoes-e.com.br **Base Legal**: Leis Fed. 10.520/2002 e 8.666/93. Leis Est. nº 6.206/2007, 5.280/2004 e 5.848/2006, Decretos Est. 26.531/2009 e 26.533/2009 **Parecer Jurídico**: 217/2016-PROJUR - IPESAÚDE **Formalização de Consultas e Edital**: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. **Órgão Solicitante**: IPESAÚDE: (0xx79)3226-2718 ou Seplag: (0xx79) 3214 - 0306 à rua Duque de Caxias, 346 – São José – Aracaju/SE, de 07 às 13:00 horas.

Aracaju, 30 de maio de 2016.

***ÁLVARO SÉRGIO CAMPOS PEREIRA***
Pregoeiro – SGCC/Seplag

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

OBJETO: 1ª revisão trimestral ata de registro de preços nº 394/2016, destinada à aquisição de medicamentos para o IPESAÚDE, oriunda do PE 020/2016.
**BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 123/2006.
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão - SEPLAG
**RESULTADO**: Informamos que não houve alteração de preços nos itens da referida ata:
Aracaju, 18 de maio de 2016.

**LUCIVANDA NUNES RODRIGUES**
Superintendente Executiva da Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

***GOVERNO DE SERGIPE***
***SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO***

ATA GERAL 405/2016
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 275/2015

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de veículos automotores, tipo motocicletas trail, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Segurança Pública.
**PRAZO DE ENTREGA:** Até 60 (sessenta) dias corridos, nas condições estipuladas neste edital e em seus anexos.
**FONTE DE RECURSOS:** A cargo da unidade orçamentária contratante.
**BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002 Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual nº 5.848, Decretos Estaduais nºs. 26.531 e nº 26.533 de 2009.

**ITEM 01:** Veículo tipo Motocicleta, padrão "TRAIL"**. CONTRATADA:** YAMAHA MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA **CNPJ:** 04.817.052/0001-06 **QUANT. ESTIMADA (12 MESES):** 51 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 41.400,00 (Quarenta e Hum Mil e Quatrocentos Reais).**MARCA:** Yamaha XT 660R **VIGÊNCIA:** 29/03/2017.

Aracaju, 27 de maio de 2016.

**Lucivanda Nunes Rodrigues**
Superintendente Executiva da Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**GOVERNO DE SERGIPE**
**SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

**ATA GERAL DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 417/2016**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2016**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ANTIVIRUS.
**PRAZO DE ENTREGA:** Até 10 (dez) dias consecutivos, nas condições estipuladas no Edital e seus anexos.
**FONTE DE RECURSOS:** A cargo da unidade orçamentária contratante.
**BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280/2004, Lei Estadual nº 5.848/2006, Decretos Estaduais nºs. 25.728/2008, 26.531/2009 e nº 26.533/2009.

**ITEM 01** LICENCA PARA USO DE SOFTWARE - LICENÇA DE SOFTWARE ANTIVIRUS PARA ESTACOES DE TRABALHO ARQUITETURA DE HARDWERE 32 BITS E 64 BITS PLATAFOMA MICROSOFT WINDOWS COM SUPORTE GARANTIA, O PERIODO DE SUPORTE E ATUALIZACAO DO PRODUTO SERÁ DE 36 MESES
**CONTRATADA:** BHINFOR COMPUTADORES E SITEMAS LTDA - ME**.CNPJ**: 07.716.261/0001-51
**QUANT.ESTIMADA (12 MESES):** 3.425 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 72,00 **MARCA:** ESET **VIGENCIA:** 11/05/2017.

**ITEM 02** LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE - LICENCA DE SOFTWARE ANTIVIRUS PARA SERVODORES ARQUITETURA DE HARDWERE 32 BITS E 64 BITS VIRTUALIZADO OU NAO PLATAFOMA MICROSOFT WINDOWS COM SUPORTE GARANTIA, O PERIODO DE SUPORTE E ATUALIZACAO DO PRODUTO SERA DE 36 MESES.
**CONTRATADA:** BHINFOR COMPUTADORES E SITEMAS LTDA - ME**.CNPJ**: 07.716.261/0001-51
**QUANT.ESTIMADA (12 MESES):** 199 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 72,00 **MARCA:** ESET **VIGENCIA:** 11/05/2017.

**ITEM 03** LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE - LICENCA DE SOFTWARE ANTIVIRUS PARA SERVODORES ARQUITETURA DE HARDWERE 32 BITS E 64 BITS VIRTUALIZADO OU NAO PLATAFOMA LINUX COM SUPORTE GARANTIA.,O PERIODO DE SUPORTE E ATUALIZACAO DO PRODUTO SERA DE 36 MESES.
**CONTRATADA:** BHINFOR COMPUTADORES E SITEMAS LTDA - ME**.CNPJ**: 07.716.261/0001-51
**QUANT.ESTIMADA (12 MESES):** 121 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 72,00 **MARCA:** ESET **VIGENCIA:** 11/05/2017

**ITEM 04** SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO - DO TIPO IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE **CONTRATADA:** BHINFOR COMPUTADORES E SITEMAS LTDA - ME**.CNPJ**: 07.716.261/0001-51
**QUANT.ESTIMADA (12 MESES):** 128 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 92,875 **MARCA:** ESET **VIGENCIA:** 11/05/2017

**ITEM 05** SERVICO DE TREINAMENTO NA ÁREA DE INFORMÁTICA - DO TIPO TREINAMENTO DO SOFTWERE DE SEGURANÇA (TIPO ENDPOINT).
**CONTRATADA:** BHINFOR COMPUTADORES E SITEMAS LTDA - ME**.CNPJ**: 07.716.261/0001-51
**QUANT.ESTIMADA (12 MESES):** 336 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 52,00 **MARCA:** ESET **VIGENCIA:** 11/05/2017

Aracaju, 28 de maio de 2016.

**Lucivanda Nunes Rodrigues**
Superintendente Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

***GOVERNO DE SERGIPE***
***SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO***

**EXTRATO PARCIAL DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2016**

**OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos, em suprimento à Rede Hospitalar do Estado de Sergipe – antídotos, produtos oftalmológicos, entre outros.**
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.
**PRAZO DE ENTREGA:** Até 15 (quinze) dias consecutivos, nas condições estipuladas neste edital e em seus anexos, nos locais de entrega definidos no Anexo IV do Edital.
**FONTE DE RECURSOS:** A cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo Contrato (Anexo III do Edital).
**BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002 Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual nº 5.848, Decretos Estaduais nºs. 26.531 e nº 26.533 de 2009.

**LOTE 02: CONTRATADA:** ABM HOSPITALAR LTDA**.**
**CNPJ:** 22.554.493/0001-44
**OBJETO: ATROPINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. Marca: ISOFARMA. QUANT. 138.730. VALOR UNITÁRIO DO ITEM**: 0,38 (trinta e oito centavos).

**LOTE 04: CONTRATADA:** ABM HOSPITALAR LTDA **CNPJ:** 22.554.493/0001-44
**OBJETO: BACLOFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. MARCA: TEUTO QUANT.21.450. VALOR UNITÁRIO DO ITEM**: 0,19 (dezenove centavos)
**LOTE 06: CONTRATADA:** FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA EP**. CNPJ:** 07.316.691/0001-86**.**
**OBJETO: CARVAO ATIVADO - APRESENTACAO 10G, EM PO. MARCA: FORMULAS MAGISTRAIS. QUANT. 2.610.,VALOR UNITÁRIO DO ITEM**: 5,59( cinco reais e cinqüenta e nove centavos).
**LOTE 07: CONTRATADA:** FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA EPP**.**
**CNPJ:** 07.316.691/0001-86. **OBJETO: CARVAO VEGETAL ATIVADO - FORMA FARMACEUTICA PO ORAL. ENVELOPE COM 1G. MARCA: FORMULAS MAGISTRAIS. QUANT. 1.130 VALOR UNITÁRIO DO ITEM**: 3,59 (três reais e cinqüenta e nove centavos).

**LOTE 08: CONTRATADA:** FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA EPP**.**
**CNPJ:** 07.316.691/0001-86**OBJETO: CARVAO ATIVADO - APRESENTACAO 50G,EM PO,ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA,ROTULO COM N.DE LOTE,DATA DE FABRIC.,PROCEDENCIA. MARCA: FORMULAS MAGISTRAIS. QUANT. 2.550. VALOR UNITÁRIO DO ITEM**: 19,00 (dezenove reais).

**LOTE 09: CONTRATADA:** D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP E EXPORTACAO **LTDA. CNPJ:** 08.076.127/0008-72
**OBJETO: CISATRACURIO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA. MARCA: GLAXOSMITHKLINE MANUFACTURING – SPA. QUANT. 22.410**
**VALOR UNITÁRIO DO ITEM**: 8,00 (oito reais).

**LOTE 11: CONTRATADA:** D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP E EXPORTACAO **LTDA. CNPJ:** 08.076.127/0008-72
**OBJETO: COLAGENASE + CLORANFENICOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,6 UI/G + 0,01 G/G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA POMADA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA. MARCA: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL. QUANT. 94.100.VALOR UNITÁRIO DO ITEM**: 7,00 (sete reais).

**LOTE 12: CONTRATADA:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**CNPJ:** 44.734.671/0001-51
**OBJETO: DANTROLENO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA. MARCA: CRISTALIA. QUANT. 750**
**VALOR UNITÁRIO DO ITEM**: 139,54 (cento e trinta e nove reais e cinqüenta e quatro centavos).

**LOTE 16: CONTRATADA:** OPHTALMED DISTRIBUIDORA LTDA**.**
**CNPJ:** 05.795.285/0001-18
**OBJETO: DEXTRANA 70 + HIPROMELOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML + 3 MG/ML RESPECTIVAMENTE,-FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA. MARCA: ALCON . QUANT. 1.020**
**VALOR UNITÁRIO DO ITEM**: 10,37 (dez reais e trinta e sete centavos).

**LOTE 18: CONTRATADA:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
**CNPJ:** 44.734.671/0001-51
**OBJETO: FLUMAZENIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,-FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA. MARCA: CRISTALIA. QUANT. 14.515. VALOR UNITÁRIO DO ITEM**: 19,80 (dezenove reais e oitenta e centavos).
**LOTE 20: CONTRATADA:** DROGAFONTE LTDA **CNPJ:** 08.778.201/0001-26 **OBJETO: IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MCG,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA. MARCA: KAMADA LTDA QUANT. 3.420. VALOR UNITÁRIO DO ITEM**: 139,00 (cento e trinta e nove reais).

**LOTE 21 CONTRATADA:** MAJELA HOSPITALAR LTDA.
**CNPJ:** 02.483.928/0001-08 **OBJETO: IMUNOGLOBULINA HUMANA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 G,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO OU SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA. MARCA: SANDOGLOBULINA PRIVIGEN. QUANT. 750. VALOR UNITÁRIO DO ITEM**: 800,00 (oitocentos reais).

**LOTE 24 CONTRATADA:** ABM HOSPITALAR LTDA. **CNPJ:**

**Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.**
**Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.**
**Segunda-feira, 30 de Maio de 2016 às 20:44:12**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.**
**A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

22.554.493/0001-44. **OBJETO: METILERGOMETRINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA. MARCA: UNIÃO QUÍMICA. QUANT. 23.730**
**VALOR UNITÁRIO DO ITEM**: 1,20 (um real e vinte centavos).

**LOTE 25 CONTRATADA:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
**CNPJ:** 44.734.671/0001-51
**OBJETO: NALOXONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA COM 1ML. MARCA: CRISTALIA. QUANT. 16.025**
**VALOR UNITÁRIO DO ITEM**: 4,20 (quatro reais e vinte centavos).

**LOTE 26 CONTRATADA:** RIOBAHIAFARMA COM E DIST DE PRODUTOS MEDICOS COSMET. LTDA.
**CNPJ:** 15.145.035/0001-96**OBJETO: OCITOCINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA. MARCA: UNIÃO QUÍMICA. QUANT. 95.100**
**VALOR UNITÁRIO DO ITEM**: 1,14 (um real e quatorze centavos).

**LOTE 27 CONTRATADA:** TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP. **CNPJ:** 10.493.969/0001-03. **OBJETO: OXIDO DE ZINCO + RETINOL + COLECALCIFEROL - CONCENTRACAO/DOSAGEM (150 MG + 5.000 UI + 900 UI)/G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA POMADA,-FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA. MARCA: NOVAFARMA. QUANT. 42.370**
**VALOR UNITÁRIO DO ITEM**: 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos).

**LOTE 28 CONTRATADA:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
**CNPJ:** 44.734.671/0001-51. **OBJETO: PANCURONIO, BROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA COM 2ML. MARCA: NOVAFARMA. QUANT. 13.240**
**VALOR UNITÁRIO DO ITEM**: 5,80 (cinco reais e oitenta centavos).

**LOTE 29 CONTRATADA:** FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA EPP.
**CNPJ:** 07.316.691/0001-86. **OBJETO: PAPAINA - CONCENTRAÇAO/DOSAGEM 10% 30G.,FORMA FARMACEUTICA CREME.,FORMA DE APRESENTAÇÃO EM BISNAGA. MARCA:** FORMULAS MAGISTRAIS**. QUANT. 35.300**. **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**: 24,00 (vinte e quatro reais).

**LOTE 30 CONTRATADA:** HEALTH TECH FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA.**. CNPJ:** 04.238.160/0001-24
**OBJETO: PAPAINA - CONCENTRAÇAO/DOSAGEM 2% 30G.,FORMA FARMACEUTICA CREME. FORMA DE APRESENTAÇÃO EM BISNAGA. MARCA: HEALTH TECH. QUANT. 9.590. VALOR UNITÁRIO DO ITEM**: 16,00 (dezesseis reais).

**LOTE 31 CONTRATADA:** FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA EPP. **CNPJ:** 07.316.691/0001-86**. OBJETO: PAPAINA - CONCENTRAÇAO/DOSAGEM 5% 30G.,FORMA FARMACEUTICA CREME.,FORMA DE APRESENTAÇAO EM BISNAGA. MARCA:** FORMULAS MAGISTRAIS**. QUANT. 9.060**
**VALOR UNITÁRIO DO ITEM**: 14,00 (quatorze reais).

**LOTE 36 CONTRATADA:** JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP.
**CNPJ:** 21.940.274/0001-30**. OBJETO: RETINOL, ACETATO + AMINOACIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM (10.000 UI + 25 MG + 5 MG + 5 MG)/G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA POMADA OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA. MARCA: LATINOFARMA. QUANT. 1.575**
**VALOR UNITÁRIO DO ITEM**: 8,19 (oito reais e dezenove centavos).

**LOTE 37 CONTRATADA:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. **CNPJ:** 44.734.671/0001-51
**OBJETO: ROCURONIO, BROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA. MARCA: CRISTALIA. QUANT. 9.198. VALOR UNITÁRIO DO ITEM**: 18,60 (dezoito reais e sessenta centavos).

**LOTE 38 CONTRATADA:** JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP. **CNPJ:** 21.940.274/0001-30**.**
**OBJETO: SULFATO DE BARIO - 100% EM POTE COM 150 ML,FORMA FARMACEUTICA GEL. MARCA: CRISTALIA. QUANT. 330. VALOR UNITÁRIO DO ITEM**: 12,20 (doze reais e vinte centavos).

**LOTE 39 CONTRATADA:** RIOBAHIAFARMA COM E DIST DE PRODUTOS MEDICOS COSMET. LTDA.
**CNPJ:** 15.145.035/0001-96. **OBJETO: SUXAMETONIO, CLORETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA. MARCA: UNIÃO QUÍMICA. QUANT. 11.460.**
**VALOR UNITÁRIO DO ITEM**: 12,15 (doze reais e quinze centavos).

**LOTE 40 CONTRATADA:** RIOBAHIAFARMA COM E DIST DE PRODUTOS MEDICOS COSMET. LTDA. **CNPJ:** 15.145.035/0001-96
**OBJETO: SUXAMETONIO, CLORETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA. MARCA: UNIÃO QUÍMICA. QUANT. 6.140. VALOR UNITÁRIO DO ITEM**: 16,50 (dezesseis reais e cinqüenta centavos).

**OS LOTES 10, 19, 23, 32 e 33 RESTARAM DESERTOS, VISTO QUE NÃO HOUVE INTERESSADOS.**

**O LOTE 22 – FRACASSADO.**

Aracaju, 25 de maio de 2016.

**ERICA MAÍSA LIMA PODEROSO**
Pregoeira– SGCC/SEPLAG

Adjudico e Homologo em, 25/05/2016.

**JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA**
Secretário de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

***GOVERNO DE SERGIPE***
***SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO,***
***ORÇAMENTO E GESTÃO***

EXTRATO PARCIAL DA ATA DE JULGAMENTO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2016

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de condicionadores de ar. **PRAZO DE ENTREGA:** Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, nas condições estipuladas neste edital e em seus anexos, nos almoxarifados dos órgãos solicitantes definidos no Anexo IV.
**FONTE DE RECURSOS:** A cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo Contrato (Anexo III do Edital).
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado Planejamento, Orçamento e Gestão.
**BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002 Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual nº 5.848, Decretos Estaduais nºs. 26.531 e nº 26.533 de 2009.
**LOTE 01: CONTRATADA : Futura Distribuidora e Comercio em Geral Ltda . CNPJ: 11.615.369/001-25.**
**OBJETO:** CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 18.000BTUS, TIPO SPLIT HI-WALL, COM CONTROLE REMOTO, COM SUPORTE PARA CONDESADORA,NA VOLTAGEM 220 V,GARANTIA MINIMA DE 1 ANO COM ASSISTENCIA TECNICA INDICADA PELO FABRICANTE,SELO PROCEL CLASSIFICACAO “A”, ESTA DE ACORDO COM ABNT,SEM INSTALAÇÃO. **MARCA**: Elgin. **QUANT. 711**unid**. VALOR UNITÁRIO**: R$ 1.467,80 (hum mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
**LOTE 02: CONTRATADA : H M DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDACNPJ:** 10.139.520/0001-33 **OBJETO::** CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 24.000 BTUS TIPO SPLIT MODELO HI-WALL, COM CONTROLE REMOTO, COM SUPORTE PARA CONDENSADORA,NA VOLTAGEM 220V,GARANTIA MINIMA DE 1 ANO, COM ASSISTENCIA TECNICA INDICADA PELO FABRICANTE,ESTA DE ACORDO COM ABNT**MARCA:** PHILCO **QUANT.** 929**.** unid. **VALOR UNITÁRIO**:R$ 2.059,00 (dois mil e cinquenta e nove reais).

**LOTE 04: CONTRATADA: TOP MOVEIS**. **CNPJ Nº.** 05.269.798/0001-95**OBJETO:** CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 24.000 BTUS, E POTENCIA DE TIPO SPLIT, MODELO PISO E TETO,COMPRESSOR ROTATIVO CONTROLE REMOTO SEM FIO, PROTECAO ANTICORROSAO, NA VOLTAGEM 220 WATTS, GARANTIA DO FABRICANTE, COM SELO DE QUALIDADE**MARCA:** ELGIN/SRF24.000 **QUANT**. 537unid.. **VALOR UNITÁRIO DO ITEM:** R$ 2.439,30 (dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta centavos)
**LOTE 05: - CONTRATADA**: **LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ:** 1.278.884/0001-10 **OBJETO:** CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 30.000 BTUS,E POTENCIA DO TIPO SPLIT, MODELO PISO TETO, COMPRESSOR ROTATIVO CONTROLE REMOTO SEM FIO,-NA VOLTAGEM 220V,GARANTIA DA FABRICANTE,COM SELO DE QUALIDADE. **MARCA**: ELGIN PRF30000. **QUANT**.397unid. **VALOR UNITÁRIO DO ITEM:** R$ 3.670,99 (três mil seiscentos e setenta reais e noventa e nove centavos).
**LOTE 09: CONTRATADA: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL LTDA . CNPJ: 11.615.369/001-25. OBJETO:** CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT,NA VOLTAGEM DE 220 V,GARANTIA MINIMA DE 01 ANOS COM CONTROLE REMOTO,SELO PROCEL CLASSE A,SEM INSTALAÇÃO **MARCA**: ELGIN. **QUANT**. 586 unid. **VALOR UNITÁRIO DO ITEM:** R$ 899,99 (oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

**LOTE 10: CONTRATADA: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIS E APARELHOS ELETRICOS LTDA.**
**CNPJ Nº. 17.417.928/0001-79**.
**OBJETO:** CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 12000 BTUS, SPLIT HI-WALL COM CONTROLE REMOTO, COM SUPORTE PARA CONDENSADORA,NA VOLTAGEM 220V,GARANTIA MINIMA DE 12 MESES,TER SELO PROCEL CLASSIFICACAO “A” ESTA DE ACORDO COM ABNT COM ASSISTENCIA TECNICA INDICADA PELO FABRICANTE.. **MARCA**: Agrato. **QUANT**.: 769 unid. **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.:R$ 926,20 (novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

**LOTE 11: CONTRATADA: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIS E APARELHOS ELETRICOS LTDA.**
**CNPJ Nº. 17.417.928/0001-79**.
**OBJETO:** CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 7.000 BTUS DO TIPO SPLIT HIGH WALL,NA VOLTAGEM DE 220V, MONOFASICO,GARANTIA DE 01 ANO PARA DEFEITO DE FABRICACAO,COM SELO PROCEL CLASSE A,SEM INSTALACAO, ACOMPANHA CONTROLE REMOTO **MARCA**: Agrato.. **QUANT**.: 614 unid. **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**:R$ 900,00 (novecentos reais).

**SIMONE SOARES PRADO**
Pregoeira da Licitação

Adjudico e Homologo em, 27 de maio de 2016.

**JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA**
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

## Segurança Pública

**GOVERNO DE SERGIPE**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-DAF**

SINTESE DE DISPENSABILIDADE DE LICITAÇAO N° 011/2016

**Processo n°** 022.000.01170/2016-1 **Objeto**: Locação do imóvel localizado na rua Rua “D”, Loteamento Celuta Porto, nº 120, Bairro Jabotiana, na cidade de Aracaju/SE, para sediar o Galpão de Custódia de Veículos da Polícia Civil. **Valor Total**: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais);**Valor mensal**: R$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais). **Contratado**: MARIA LÚCIA REZENDE DE ARAÚJO. Dispensa de licitação Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e de acordo com a Justificativa desta SSP, aprovado pela PGE nº 3087/2016.

José Inephanio de Souza Cardoso
Diretor do DAF/SSP/SE

**GOVERNO DE SERGIPE**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- DAF**

.
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 031/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
**CONTRATADO:** MARIA LÚCIA REZENDE DE ARAÚJO
**OBJETO:** Locação do imóvel localizado na Rua “D”, Loteamento Celuta Porto, nº 120, Bairro Jabotiana, na cidade de Aracaju/SE, para sediar o Galpão de Custódia de Veículos da Polícia Civil.
**PRAZO:** O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses , a partir de 03/06/2016, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 108 (cento e oito) meses.
**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Parecer Jurídico nº 3087/2016 da Procuradoria Geral do Estado.
**VALOR:** O valor mensal do contrato é de R$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais), com valor total estimado em R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).
**DATA DE ASSINATURA**: 23 de maio de 2016.

**JOSÉ INEPHANIO DE SOUZA CARDOSO**
DIRETOR DO DAF/SSP/SE

## Justiça e da Cidadania e de Defesa do Consumidor

**GOVERNO DE SERGIPE**
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2016
**CONCORRÊNCIA Nº 01/2016/CEHOP**

**PROCESSO Nº 026.301.00809/2015-3**
**OBJETO: Obra de Implantação do acesso à Cadeia e Penitenciaria de Areia Branca.**
**BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93, e demais legislações aplicáveis à espécie.**
**CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor**
**CONTRATADA: Sólida Engenharia e Construções Ltda – CNPJ Nº 00.131.689/0001-93**
**VALOR: R$ 2.783.617,81 (dois milhões, setecentos e oitenta e três mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e um centavos).**
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.**
**REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Unitário.**
**FONTE DE RECURSOS: 0101/0224; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.101 – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.421.0010 – PROJETO/ATIVIDADE: 0148/0167/1571 – ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51**
**VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.**

**Aracaju, 27 de maio de 2016.**

**Antônio Hora Filho**
**Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor**

**Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.**
**Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.**
**Segunda-feira, 30 de Maio de 2016 às 20:44:12**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.**
**A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

## Educação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 46/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação – SEED.
CONTRATADO: JOSÉ ANTONIO DOS PASSOS.
OBJETO: Reajustamento de Preços, com base no INPC.
BASE LEGAL: § 8.º, do Art. 65 da Lei 8.666/93 c/c à Cláusula Quarta do Contrato n.º 46/2014.
VALOR MENSAL: 5.949,58 (cinco mil e novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.101
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 0066
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36
FONTE DE RECURSO: 0104
VIGÊNCIA: a partir 28 de maio de 2016.

## Infra-Estrutura e do Desenvolvimento Energético Sustentável

**GOVERNO DE SERGIPE**
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano – SEINFRA, torna público que o **CONVITE nº 06/2016** que tem como **OBJETO**: **Elaboração de projeto de paisagismo, passeios e iluminação pública do Centro Administrativo do Estado de Sergipe, em Aracaju/SE**, encontra-se **SUSPENSA "SINE DIE"** para adequações técnicas.
Aracaju, 30/05/2016.

**Manoel Alfredo Santos Lima**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**GOVERNO DE SERGIPE**
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO – SEINFRA**

**RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA 17/2015**

**OBJETO:** Execução dos serviços/ obras para conclusão de terraplanagem e pavimentação em paralelepípedo granítico em ruas situadas nos Municípios de Poço Verde, Tomar do Geru e Cristinapólis, neste Estado de Sergipe.
**QUADRO DE JULGAMENTO:**
Após análise das propostas comerciais foram consideradas:
**CLASSIFICADAS**:

| | |
|---|---|
| **01 – CAOL – Carvalho Oliveira Construções e Loc. LTDA** | **R$ 1.440.837,87** |
| **02 – BRILHANTE Construçõese Loc. E Empr. LTDA** | **R$ 1.474.043,42** |
| **03 – CONSTRUTORA J Filhos LTDA** | **R$ 1.681.650,09** |

**DESCLASSIFICADAS**
**TECCOL ENGENHARIA LTDA**
**AMT ENGENHARIA LTDA**
**MOBICON CONSTRUTORA LTDA**
**EXCLUÍDA**
**JRJ CONSTRUÇÕES LTDA- EPP (*)**
**(*) A empresa foi excluída do Certame em virtude da aplicação de penalidade administrativa imposta por esta Secretaria de Estado da Infraestrutura.**
**Amparo Legal:** Documentos da Proposta Comercial; Capítulo - Da Avaliação e do Julgamento das propostas comerciais; Lei nº 8.666/93 revisada e atualizada; Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores;
**Os autos encontram-se disponíveis aos interessados a partir desta data. Prazo de lei para interposição de recurso.**
**Aracaju, 10/05/2016.**

**Manoel Alfredo Santos Lima**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
**SEINFRA**

**EXTRATO**

**NATUREZA JURÍDICA:** 1º Aditivo ao Contrato nº 32/2015.
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano – SEINFRA.
**CONTRATADAS:** LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda - EPP.
**OBJETO:** Rerratificar Planilha e Aditar o valor do Contrato em mais R$ 29.749,48 (vinte e nove mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).
**VALOR INICIAL**: R$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais).
**VALOR FINAL:** R$ 347.749,48 (trezentos e quarenta e sete mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26106.15.605.0018.2059 – 4.4.90.39 - 0290000397
**NOTA DE EMPENHO:** 0804/2016
**PARECER JURÍDICO Nº:** 3334/2016
Aracaju, 30.05.2016.

**MANOEL ALFREDO SANTOS LIMA**
Assessor Especial de Assuntos Institucionais

**EXTRATO**
**NATUREZA JURÍDICA:** 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 59/2014.
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano – Seinfra.
**CONTRATADA:** Engecon – Construções Ltda.
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 90 (noventa) dias e 06 (seis) meses, respectivamente, a partir do dia subsequente aos vencidos.
**PRAZO INICIAL:** 11 meses e execução de 180 dias.
**PRAZO FINAL:** 17 meses e 420 dias e execução de 270 dias.
**PARECER JURÍDICO Nº:** 3723/2016 – PGE.
Aracaju, 16 de maio de 2016.

**MANOEL ALFREDO SANTOS LIMA**
Assessor Especial de Assuntos Institucionais

**EXTRATO**

**NATUREZA JURÍDICA:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2015.
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA
**CONTRATADAS:** HECA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.
**OBJETO:** Acréscimo de valor ao contrato em mais R$ 2.202.504,19 (dois milhões, duzentos e dois mil, quinhentos e quatro reais e dezenove centavos).
**VALOR INICIAL**: R$ 20.250.137,53.
**VALOR FINAL:** R$ 22.452.641,72.
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26106.15.451.0018.1623 .4.4.90.51.0290.
**NOTA DE EMPENHO:** 805/2016
**PARECER JURÍDICO Nº:** 805/2016
Aracaju, 27 de maio de 2016.

**MANOEL ALFREDO SANTOS LIMA**
Assessor Especial de Assuntos Institucionais

**EXTRATO**

**NATUREZA JURÍDICA:** Contrato nº 29/2016.
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano – SEINFRA.
**CONTRATADAS:** Brilhante Construções, Locações e Empreendimentos Ltda.
**OBJETO:** Execução dos serviços/obras de construção do Complexo Esportivo no Município de Pedrinhas, neste Estado de Sergipe.
**PRAZO**: Vigência - 16 (dezesseis) meses; Execução - 240 (duzentos e quarenta) dias.
**VALOR**: R$ 1.807.554,89 (um milhão, oitocentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26.106.27.812.0023.226 7.4.4.90.51.0290.
**NOTA DE EMPENHO:** 803/2016.
**PARECER PGE Nº:** 9036/2015.
Aracaju, 27 de maio de 2016.

**MANOEL ALFREDO SANTOS LIMA**
Assessor Especial de Assuntos Institucionais

## Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social

**GOVERNO DE SERGIPE**
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2014**

**CONCEDENTE**: Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos - SEIDH – CNPJ/MF Nº 13.128.798/0013-37, ARACAJU/SE, Marta Maria de Sousa Leão Vasconcelos – CPF/MF Nº 127.055.435-20.
**CONVENENTE**: Associação dos Produtores Orgânicos do Agreste, CNPJ 04.425.209/0001-58, Malhador/SE, José Firmino De Oliveira – CPF/MF Nº 103.647.495-04.
**OBJETO:** Alterar a Cláusula Décima Quinta do Convênio nº 005/2014, assinado pelos partícipes em 14 de maio de 2014, conforme se depreende das Notas de Empenho nº 2014NE000522, nº 2014NE000523 e nº 2014NE000525, dilatando o seu prazo em mais 06 (seis) meses consecutivos, de acordo com a justificativa apresentada pela CONVENENTE.
**VIGÊNCIA DO CONVÊNIO COM O TERMO ADITIVO:** 14/05/2014 a 14/11/2016.
**PARECER PGE Nº:** 2881/2016, de 27/04/2016.
**BASE LEGAL:** Lei Nº 8.666, De 21/06/1993 e Instruções Normativas da CGE.

Aracaju, 10 de abril de 2016.

**Marta Maria de Sousa Leão Vasconcelos**
Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos

# ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## Codise

**RESUMO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016**
**PROCESSO: 019.401.00520/2016-0 ORGÃO: CODISE VENCEDOR: CCP SERVIÇOS LTDA OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, COMPREENDENDO LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO,RECEPÇÃO, APOIO, SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS, MANUTENÇÃO GERAL (HIDRÁULICO ELÉTRICO E REFRIGERAÇÃO) , GARÇONARIA , COPEIRAGEM, SUPERVISÃO, TELEFONIA E CONTÍNUO VISANDO À OBTENÇÃO DE CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NOS SEGUINTES LOCAIS: EDIFÍCIO SEDE DA CODISE E COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SERGIPE E DA SEDETEC – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO VALOR MENSAL: R$179.900,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS) PARECER FINAL: 103/2016 HOMOLOGAÇÃO:. 27/05/2016**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 016/2016**
**PARTES: CODISE e CCP SERVIÇOS LTDA OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, COMPREENDENDO LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, RECEPÇÃO, APOIO, SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS, MANUTENÇÃO GERAL (HIDRÁULICO ELÉTRICO E REFRIGERAÇÃO) , GARÇONARIA , COPEIRAGEM, SUPERVISÃO, TELEFONIA E CONTÍNUO VISANDO À OBTENÇÃO DE CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NOS SEGUINTES LOCAIS: EDIFÍCIO SEDE DA CODISE E COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SERGIPE E DA SEDETEC – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO VALOR MENSAL.: R$144.625,10. (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS) CORRESPONDENDO A 83,33% (OITENTA E TRES VIRGULA TRINTA E TRÊS POR CENTO) DO QUANTITATIVO INICIALMENTE PREVISTO. DATA: 27/05/**

## Der/Se

GOVERNO DE SERGIPE
***SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO***

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2016
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assistência técnica em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de Ar Condicionado, Split e janela, com fornecimento e substituição de peças, mão-de-obra, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER/SE.
**CONTRATANTE:** Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe
**CONTRATADA:** COMERCIAL CONFRIO LTDA
**CNPJ:** 05.738.296/0001-66
**LOTE 01**
**ITEM01:** Serviço preventivo e corretivo em condicionadores de ar
**VALOR MENSAL:** R$ 4.918,32 (quatro mil novecentos e dezoito reais e trinta e dois centavos)
**ITEM02:** Peças de reposição para ar condicionado
**VALOR MENSAL:** R$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais)
**VALOR TOTAL DO LOTE:** R$ 6.298,32 (seis mil duzentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos)
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 26203. **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 26.122.0044 **PROJETO OU ATIVIDADE:** 0808 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.00.00 **FONTE DE RECURSOS:** 0101/0120/0270
**BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280/2004, Lei Estadual nº 5.848/2006, Decretos Estaduais nºs. 26.531 e nº 26.533 de 2009.

**Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.**
**Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.**
**Segunda-feira, 30 de Maio de 2016 às 20:44:12**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.**
**A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

Adjudico e Homologo: em 30/ 05 / 2016.

**ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS**
Diretor-Presidente do DER/SE

## Emgetis

**EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 002/2016; ÓRGÃO INTERESSADO: EMGETIS; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Cooperagem/Garçonaria, no quantitativo de uma copeira; BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02; subsidiariamente Lei nº 8.666/93; Decretos Estaduais nº 26.531/09 e nº 26.533/09; VALOR GLOBAL: R$ 25.794,84; DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2016. LICITANTE VENCEDORA: NILTEK SERVIÇOS LTDA. EIRELI – ME.

Extrato da Resolução nº 007/2016 - Aprova Balancete do mês de Janeiro/2016 da EMGETIS.

## Fapitec

**GOVERNO DE SERGIPE**
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE–FAPITEC/SE. Edital FAPITEC/SE/FUNTEC/CAPES Nº 07/2016 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC) E PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INIVAÇÃO (PIBITI).** Torna público o presente Edital e convida as instituições de ensino superior e/ou pesquisa do Estado de Sergipe a apresentarem propostas de orientação de alunos do ensino superior, nos termos aqui estabelecidos. **I-Objetivo: em relação às instituições** – ampliar o número de quotas de bolsas dos programas institucionais de iniciação científica e tecnológica, estimulando os pesquisadores produtivos a engajar estudantes de graduação no processo de investigação científica e de produção tecnológica inovadora, otimizando a capacidade de orientação à pesquisa da instituição; **em relação aos bolsistas** – despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa, proporcionando ao bolsista a aprendizagem de técnicas e métodos científicos e tecnológicos, a fim de prepará-los para a pós-graduação. I**II- Vigência do Edital:** o presente edital terá vigência a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado e dará suporte de até 12 9doze0 meses aos bolsistas selecionados pelas instituições no âmbito dos seus respectivos programas anuais para estas modalidades. O prazo de vigência dos bolsistas inicia-se após a assinatura do Termo de concessão pelas partes. **IV- Base Legal:** Art. 54 c/c Art. 116 e segs. Da Lei nº 8.666/93. Aracaju/SE, 30 de maio de 2016.

**José Ricardo de Santana**
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

## Fundação Estadual de Saúde

PORTARIA Nº25, DE 19 DE MAIO DE 2016.

***PRORROGAR VIGÊNCIA DA PORTARIA N° 15 DE 19 DE ABRIL DE 2016 QUE INTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO PARA DAR CONTINUIDADE AO PROCESSO DE SELEÇÃO A FIM DE CONTRATAR AGENTES DE ENDEMIAS, MOTORISTAS DE UBV E ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS.***

**A DIRETORIA GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº. 6.348, de 02 de janeiro de 2008, c/c o Estatuto da Fundação Estadual de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental nº 25.391, de 1º de julho de 2008;

Considerando o disposto no artigo 24, parágrafo 2º do Decreto nº. 25.391, de 01 de julho de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe nº 25.548, de 10 de julho de 2008, que autoriza a FUNESA, a contratar pessoal técnico imprescindível ao exercício de suas atividades;

Considerando o teor da Portaria nº 07, de 10 de setembro de 2009, que regulamenta o processo seletivo simplificado visando à seleção de profissionais em caráter transitório;

Considerando ainda, a Resolução da Diretoria Executiva nº 03/2011, que atualiza a Portaria nº 05, de 26 de janeiro de 2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 30(trinta) dias a vigência da Portaria n° 15 de 19 de abril de 2016, que instituiu a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado a fim de dar continuidade de formar cadastro reserva de Agentes de Endemias, Motoristas de UBV e Assistentes Administrativos;

**Art. 2º** Esta Portaria terá vigência de 30 (trinta) dias a partir de 19 de maio de 2016, podendo ser prorrogada a critério da Direção Geral da FUNESA, tornando sem efeito as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Cumpra-se,
Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral da Fundação Estadual de Saúde – FUNESA, aos dezenove dias do mês de maio do ano de 2016.

**ABRIEL CORREIA ALCANTARA**
Diretor Geral da FUNESA

PORTARIA Nº24, DE 19 DE MAIO DE 2016.

***PRORROGAR VIGÊNCIA DA PORTARIA N° 17 DE 19 DE ABRIL DE 2016 QUE INTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO PARA DAR CONTINUIDADE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO A FIM DE CONTRATAR RESPONSÁVEIS TÉCNICOS, ANALÍSTAS ADMINISTRATIVOS, E BIBLIOTECÁRIO.***

**A DIRETORIA GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº. 6.348, de 02 de janeiro de 2008, c/c o Estatuto da Fundação Estadual de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental nº 25.391, de 1º de julho de 2008;

Considerando o disposto no artigo 24, parágrafo 2º do Decreto nº. 25.391, de 01 de julho de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe nº 25.548, de 10 de julho de 2008, que autoriza a FUNESA, a contratar pessoal técnico imprescindível ao exercício de suas atividades;

Considerando o teor da Portaria nº 07, de 10 de setembro de 2009, que regulamenta o processo seletivo simplificado visando à seleção de profissionais em caráter transitório;

Considerando ainda, a Resolução da Diretoria Executiva nº 03/2011, que atualiza a Portaria nº 05, de 26 de janeiro de 2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 30(trinta) dias a vigência da Portaria n° 17 de 19 de abril de 2016, que instituiu a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado a fim de dar continuidade de formar cadastro reserva de responsáveis técnicos, analistas administrativos e bibliotecários;

**Art. 2º** Esta Portaria terá vigência de 30 (trinta) dias a partir de 19 de maio de 2016, podendo ser prorrogada a critério da Direção Geral da FUNESA, tornando sem efeito as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Cumpra-se,
Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral da Fundação Estadual de Saúde – FUNESA, aos dezenove dias do mês de maio do ano de 2016.

**ADRIEL CORREIA ALCANTARA**
Diretor Geral da FUNESA

PORTARIA Nº23, DE 19 DE MAIO DE 2016.

***PRORROGAR VIGÊNCIA DA PORTARIA N° 16 DE 19 DE ABRIL DE 2016 QUE INTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO PARA DAR CONTINUIDADE AO PROCESSO DE SELETIVO SIMPLIFICADO A FIM DE CONTRATAR AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, CIRURGIÃO DENTISTA, MONITOR, TÉCNICO DE INFORMÁTICA, TELECONSULTOR, TELERREGULADOR.***

**A DIRETORIA GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº. 6.348, de 02 de janeiro de 2008, c/c o Estatuto da Fundação Estadual de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental nº 25.391, de 1º de julho de 2008;

Considerando o disposto no artigo 24, parágrafo 2º do Decreto nº. 25.391, de 01 de julho de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe nº 25.548, de 10 de julho de 2008, que autoriza a FUNESA, a contratar pessoal técnico imprescindível ao exercício de suas atividades;

Considerando o teor da Portaria nº 07, de 10 de setembro de 2009, que regulamenta o processo seletivo simplificado visando à seleção de profissionais em caráter transitório;

Considerando ainda, a Resolução da Diretoria Executiva nº 03/2011, que atualiza a Portaria nº 05, de 26 de janeiro de 2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 30(trinta) dias a vigência da Portaria n° 16 de 19 de abril de 2016, que instituiu a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado a fim de formar cadastro reserva de Auxiliares de Saúde Bucal, Cirurgião Dentista (Bucomaxilofacial, Endodontista, Pacientes Especiais, Periodontia) Monitor ( de Campo e Regulação) Técnico em Informática, Teleconsultor (Enfermeiros, Médicos, Odontólogos), Telerregulador;

**Art. 2º** Esta Portaria terá vigência de 30 (trinta) dias a partir de 19 de maio de 2016, podendo ser prorrogada a critério da Direção Geral da FUNESA, tornando sem efeito as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Cumpra-se,
Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral da Fundação Estadual de Saúde – FUNESA, aos dezenove dias do mês de maio do ano de 2016.

**ADRIEL CORREIA ALCANTARA**
Diretor Geral da FUNESA

**ERRATA – ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO DA FUNESA N° 02/2013 – PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA/INSTRUTORIA**

A Fundação Estadual de Saúde - FUNESA, torna pública errata alterando item do referido
edital, com a finalidade de ampliar o credenciamento, para recrutar profissionais autônomos interessados na área de docência/instrutoria, desde que se enquadrem nos perfis contantes no Edital, observado o sistema de rodízio descrito no item 7 deste Edital.. Dessa forma, os candidatos poderão ter acesso ao Edital retificado na CETSS - Coordenação da Escola Técnica Do SUS em Sergipe da Fundação,ou ainda no site http://www.funesa.se.gov.br.

**Anexo I- Quadro de perfil Profissional para Credenciamento, leia-se (REDAÇÃO ALTERADA):**
**O item 9,ÁREA - SAÚDE DA PESSOA IDOSA:**
**SUBÁREA**

**Gerontologia -** Possuir formação em Medicina ou Enfermagem; e Experiência profissional mínima de 01 ano em Gerontologia ou enquanto docente/instrutor de curso na subárea ou na atenção à saúde na subárea ou possuir curso de pós-graduação concluído na subárea (especialização, residência, mestrado ou doutorado).
**Geriatria -** Possuir formação em Medicina ou Enfermagem; e Experiência profissional mínima de 01 ano em Geriatria ou enquanto docente/instrutor de curso na subárea ou na atenção à saúde na subárea ou possuir curso de pós-graduação concluído na subárea (especialização, residência, mestrado ou doutorado).

**Anexo I- Quadro de perfil Profissional para Credenciamento, leia-se (INCLUSÃO DE SUBÁREAS):**
**O item 9,ÁREA - SAÚDE DA PESSOA IDOSA:**
**SUBÁREA**

**Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa -** Possuir formação em áreas da saúde; e Experiência profissional comprovada de no mínimo 01 (um) ano na atenção à saúde na subárea, no âmbito do SUS; ou Experiência mínima de, no mínimo, 40 horas como docente/instrutor de curso na subárea.
**Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa, com ênfase em assistência farmacêutica -** Possuir formação em Farmácia; e Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano na atenção à saúde na subárea, no âmbito do SUS; ou Experiência mínima de 40 horas como docente/instrutor de curso na subárea.
**Atenção Integral à Saúde da pessoa Idosa, com ênfase em cuidados paliativos -** Possuir nível superior com formação em Serviço Social, Psicologia, Enfermagem, Medicina ou Fisioterapia; Experiência profissional comprovada de no mínimo 01 (um) ano em Hospitais Gerais no âmbito do SUS, ou Instituições de Longa Permanência ou em Centros de Referência em Saúde do Idoso, ou Experiência mínima de 40 horas como docente/instrutor de curso na subárea.
Aracaju (SE), 30 de maio de 2016

**ADRIEL CORREIA ALCÂNTARA**
Diretor Geral da Fundação Estadual de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2016**

Ratifico a presente Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto Prestação de serviços de **Contratação de Sistema de Cotação Eletrônica (designado Banco de Preços)** com assinatura de 8 meses com direito a um acesso ao sistema, sendo contratada **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA** no valor de R$ 5.326,66 (cinco mil trezentos e vinte seis reais e sessenta e seis centavos), em virtude de que a despesa que se pretende efetuar, está normatizada no Art. 25, caput, c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93, c/c art.26 da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98. Determino a publicação da presente Justificativa no Diário Oficial do Estado, dentro do Prazo de cinco (05) dias como "conditio sine qua non" para eficácia deste ato.

**Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.**
**Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.**
**Segunda-feira, 30 de Maio de 2016 às 20:44:12**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.**
**A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

Aracaju (SE), 30 de maio de 2016.

**ADRIEL CORREIA ALCÂNTAR**
Diretor Geral da FUNESA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016**

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA, por meio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 02, de 12 de janeiro de 2016, torna público, que no dia **09 de junho de 2016**, às **09h00 (Horário local)**, fará Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 06/2016** para **Registro de Preços para eventual Aquisição de material de copa e cozinha visando atender a necessidades da Fundação Estadual de Saúde – FUNESA,** deste edital**,** o pregão acontecerá na sala da CPL, situada à Travessa Basílio da Rocha nº 33/49, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju-SE. Os interessados poderão ler e obter o Edital, com a Comissão Permanente de Licitação da FUNESA, e no site www.comprasnet.se.gov.br e todas as informações sobre a licitação, por meio do telefone (79) 3205-6408.
Aracaju, 30 de maio de 2016.

**MURIEL AUGUSTA SANTOS MORAIS**
Pregoeira da CPL

# Fundação Hospitalar de Saúde

***FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE***
***PORTARIA Nº 114/2016 – DG***
***De 30 de maio de 2016***

*Altera a composição da Comissão de Análise de Títulos para cumprir requisitos do Plano de Empregos e Remunerações – PER da Fundação Hospitalar de Saúde;*

**O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art.12, do Decreto Governamental n.º 25.389, de 1.º de julho de 2008, resolve:

**Art. 1º** Fica designada a funcionária Jussara Carvalho de Souza, CPF nº 215.954.615-15, da função de membro titular COMISSÃO DE ANÁLISE DE TÍTULOS para cumprir requisitos do Plano de Empregos e Renumerações – PER, da Fundação Hospitalar de Saúde:

**Art. 2º** O art. 1º da Portaria Nº 267/2013, de 22 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar os funcionários abaixo relacionados para constituir a COMISSÃO DE ANÁLISE DE TÍTULOS para cumprir requisitos do Plano de Empregos e remunerações – PER, da Fundação Hospitalar de Saúde – FHS;

**MARLUCE DA SILVA ROCHA,** portadora do CPF nº 201.408.785-72, para exercer a função de membro titular da Comissão;

**NARON ESTEVÃO ALMEIDA AMORIM DE SOUZA,** portador do CPF nº 031.331.445-45, para exercer a função de membro titular da Comissão;

**JUSSARA CARVALHO DE SOUZA,** portador do CPF nº 215.954.615-15, para exercer a função de membro titular da Comissão;"

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2016 e revoga a Portaria Nº 105/2016 que altera a Portaria Nº 267/2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Aracaju, 30 de maio de 2016.

**HANS CRYSTIAN ANDERSON DE OLIVEIRA LOBO**
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 115/2016 – DG**
De 30 de maio de 2016

*Altera a composição da Comissão para organizar e acompanhar a realização de Concursos Públicos para preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar de Saúde.*

**O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art.12, do Decreto Governamental n.º 25.389, de 1.º de julho de 2008, resolve:

**Art. 1º** Fica designada a funcionária**,** Shirley Cristine Vieira da Silva CPF nº 037.237.134-59, da função de membro titular da COMISSÃO PARA ORGANIZAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL, da Fundação Hospitalar de Saúde;

**Art. 2º** O art. 1º da Portaria Nº 302/2013, de 13 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar os funcionários abaixo relacionados para constituir a COMISSÃO PARA ORGANIZAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL, da Fundação Hospitalar de Saúde – FHS;

**IZA CONCEIÇÃO LEO DO PRADO ANDRADE**, (Portadora do CPF nº 420.621.525-15), para exercer a função de membro titular e Presidente Comissão;

**BERNARDO DE SOUZA ROSA,** (Portador do **C**PF nº 078.741.017-90), para exercer a função de membro titular da referida Comissão;

**SHIRLEY CRISTINE VIEIRA DA SILVA,** (Portador do CPF nº 037.237.134-59), para exercer a função de membro titular da referida Comissão;"

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2016 e revoga a Portaria Nº 107/2016 que altera a Portaria Nº 302/2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Aracaju, 30 de maio de 2016.

**HANS CRYSTIAN ANDERSON DE OLIVEIRA LOBO**
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

***FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE***
***PORTARIA Nº 109/2016 – DG***
***De 25 de maio de 2016***

*Altera a composição da Comissão de Permanente da Junta Recursal, que julgará recursos oriundos do Programa de Avaliação de Desempenho Funcional, da Fundação Hospitalar de Saúde.*

**O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art.12, do Decreto Governamental n.º 25.389, de 1.º de julho de 2008, resolve:
**Art. 1º** Fica o funcionário **Ítalo Emanuel Rolemberg dos Santos,** CPF nº 823.658.305-87, dispensado da função de membro titular da COMISSÃO PERMANENTE DA JUNTA RECURSAL da Fundação Hospitalar de Saúde;

**Art. 2º** O art. 2º e 3º da Portaria Nº 271/2013, de 05 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A Comissão Permanente da Junta Recursal, será composta pelos seguintes membros:

**ALANNA GLEICE CARVALHO FONTES LIMA,** CPF nº 007.845.065-90, representando a Diretoria Operacional;

**ELISANGELA RIBEIRO SANTOS,** CPF nº 032.207.035-00, representando os Trabalhadores;

**Art. 3º "**Os membros nomeados não serão remunerados pelo exercício das atividades desta Comissão;"

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril 2016 e revoga a Portaria Nº 270/2014 que altera a Portaria Nº 271/2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Aracaju, 25 de maio de 2016.

**HANS CRYSTIAN ANDERSON DE OLIVEIRA LOBO**
Diretor-Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

Reproduzido por ter sido publicado com incorreção em 27 de maio de 2016 na edição do D.O.E 27463

***FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE***
***PORTARIA Nº 105/2016 – DG***
***De 23 de maio de 2016***

*Altera a composição da Comissão de Análise de Títulos para cumprir requisitos do Plano de Empregos e Remunerações – PER, da Fundação Hospitalar de Saúde;*

**O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art.12, do Decreto Governamental n.º 25.389, de 1.º de julho de 2008, resolve:

**Art. 1º** Fica a funcionária **Aline Nunes Oliveira Lavres,** CPF nº 948.557.815-68, dispensada da função de membro titular COMISSÃO DE ANÁLISE DE TÍTULOS para cumprir requisitos do Plano de Empregos e Renumerações – PER, da Fundação Hospitalar de Saúde:

**Art. 2º** O art. 1º da Portaria Nº 267/2013, de 22 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar os funcionários abaixo relacionados para constituir a COMISSÃO DE ANÁLISE DE TÍTULOS PARA CUMPRIR REQUISITOS DO PLANO DE MPREGOS E REMUNERAÇÃO - PER, da Fundação Hospitalar de Saúde;

**JÚLIA REGINA FALCÃO DE LIMA,** portadora do CPF nº 039.319.584-85, para exercer a função de membro titular da Comissão;

**MARLUCE DA SILVA ROCHA,** portadora do CPF nº 201.408.785-72, para exercer a função de membro titular da Comissão.

**NARON ESTEVÃO ALMEIDA AMORIM DE SOUZA,** portador do CPF nº 031.331.445-45, para exercer a função de membro titular da Comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2016 e revoga a Portaria Nº 040/2015 que altera a Portaria Nº 267/2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Aracaju, 23 de maio de 2016.

**HANS CRYSTIAN ANDERSON DE OLIVEIRA LOBO**
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

Reproduzido por ter sido publicado com incorreção em 25 de maio de 2016 na edição do D.O.E 27462

# Fundação de Saúde Parreiras Horta

**GOVERNO DE SERGIPE**
**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA – FSPH**

**AVISO DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016**

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH**, por meio de seu Pregoeiro comunica que realizará o Pregão Eletrônico, com orçamento oriundo do Contrato Estatal de Serviços, mediante as informações a seguir:
**OBJETO:** Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de testes hematológicos (HEMOGRAMA) com contagem de 23 parâmetros e para HEMOCULTURA de microorganismos aeróbios e anaeróbios com fornecimento de equipamento totalmente automatizado em regime de comodato para a Fundação de Saúde Parreiras Horta (HEMOSE), conforme especificações e quantitativos estimados no Anexo I – Termo de Referência neste edital.
**ÍNICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** 31/05/2016, a partir das 17:00h.
**ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS:** 10/06/2016, às 09:00h.
**DATA DA DISPUTA DE LANCES:** 10/06/2016, às 09h:30min (horário de Brasília) – no site www.licitacoes-e.com.br.
**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 5.848/06, Lei nº 6.640/09, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações pertinentes.
**PARECER JURÍDICO:** Nº 127/2016.
**OBSERVAÇÃO:** Os interessados poderão obter o Edital e todas as informações no Setor de Licitações, situado no endereço: Rua Geru, s/nº, 8º andar – Edifício Estado de Sergipe – Centro - Aracaju/SE, e, pelo telefone (79) 3243-8066 / 98853-6950 de segunda a sexta-feira e nos sítios: www.comprasnet.se.gov.br e ou www.licitacoes-e.com.br.
Aracaju/SE, 30 de maio de 2016.

**José Claudionor Silveira Filho**
Pregoeiro/FSPH

**GOVERNO DE SERGIPE**
**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA – FSPH**

**EXTRATO DA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2016**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2016**
**PROCESSO Nº 020.270.00798/2016-9**
**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de freezer de Ultra Baixa Temperatura, visando atender as necessidades da Unidade Lacen, da Fundação de Saúde Parreiras Horta, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.
**BASE LEGAL**: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Regulamento Especial de Compras e Serviços da FSPH, Lei Estadual nº 5.848, de 16/03/2006, Lei nº 6.640/2009, e as cláusulas e condições constantes no Edital.
**EMPRESA: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**
**VALOR TOTAL:** R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Aracaju/SE, 30 de maio de 2016.

**HANS CRYSTIANANDERSON DE OLIVEIRA LOBO**
DIRETOR GERAL

# Ipesaúde

GOVERNO DE SERGIPE
***SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO***

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão de material gráfico para o Instituto de Promoção à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÙDE.
**CONTRATANTE:** Instituto de Promoção à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÙDE.
**VIGÊNCIA:** Será firmado Contrato com o licitante vencedor, o qual terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano ou até a conclusão dos serviços, conforme prazo máximo estabelecido no Anexo II - projeto básico.
**FONTE DE RECURSOS:** 0270 **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 15.204 **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.0035 **PROJETO OU ATIVIDADE:** 0688 **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.63.
**BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002 Lei nº 8.666/93. Lei Estadual

**Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.**
**Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.**
**Segunda-feira, 30 de Maio de 2016 às 20:44:12**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.**
**A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual nº 5.848, Decretos Estaduais nºs. 26.531 e nº 26.533 de 2009.
**LOTE 01**
**CONTRATADA**: **WCA DIGITAL MÁQUINAS LTDA. CNPJ: 07.429.337/0001-68.**
**ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS**: **Item 01** - Serviço de impressão - tipo cartaz, 4x0 cores, em papel couchê, com corte e acabamento, FORMATO A4 (21x29), 7cm, gramatura de 230 g - **QTDE:** 10.000 (dez mil unidades); **Item 02** - Serviço de impressão - tipo cartaz, 4x0 cores, em papel couchê com corte e acabamento, FORMATO A3 (42x29) 7cm, gramatura com 230g – **QTDE:** 2.000 (duas mil unidades).
**VALOR TOTAL DO LOTE**: R$ 11.998,00 (onze mil, novecentos e noventa e oito reais).
Adjudico em 09 de maio de 2016.

**DANIELA FERNANDA MATOS DOS SANTOS**
Pregoeira – SGCC/SEPLAG

Homologo: em 25/ 05/ 2016.

**CHRISTIAN OLIVEIRA**
Diretor-Presidente do Ipesaúde

***GOVERNO DE SERGIPE***
*SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO*

**EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 149/2016**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestar serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, da plataforma elevatória de marca Thyssenkrupp pertencente ao Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado se Sergipe - Ipesaúde.
**CONTRATANTE:** Instituto de Promoção e Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe – Ipesaúde. **PRAZO DE ENTREGA:** Será firmado Contrato com o licitante vencedor, o qual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, na forma do art. 57, II da Lei 8.666/93. **FONTE DE RECURSOS**: 0270; UNIDADE **ORÇAMENTÁRIA**: 1.15.204, **PROJETO ATIVIDADE:** 0688; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.17, **CLASSIFICAÇÃO FUNC. PROGRAMÁTICA**: 04.122.0035. **BASE LEGAL:** Leis Fed. 8.666/93 e 10.520/02 Leis Est. 5.280/04, 5.848/06 e 6.206/07. Dec. Est. 26.533 e 26.531/09.
**LOTE 01 CONTRATADA:** MANUTÉCNICA MANUTEÇÃO LTDA - **CNPJ:** 03.758.809/0001-75 **ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA DO ITEM**: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, da plataforma elevatória de marca Thyssenkrupp. **VALOR MENSAL:** R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).
Adjudico em 04 de maio de 2016.

***ANA LUZIA DANTAS FORTES***
Pregoeira – SGCC/Seplag

Homologo em: 25/ 05/ 2016.

**CHRISTIAN OLIVEIRA**
Diretor–Presidente do Ipesaúde

# FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 020.000.14092/2015-0

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** 19/2015

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO APARELHO MAMÓGRAFO DA MARCA GE, MODELO PERFORMA, SÉRIE ID XM 36240, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE SERGIPE, INSTALADO NO CAISM - CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER EM CONFORMIDADE COM A INEXIGIBILIDADE Nº 19/2015, INTEGRANTE A ESTE, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**CONTRATADA:** GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA.
**CNPJ:** 00.029.372/0003-02

**VALOR ANUAL ESTIMADO:** R$ 23.636,88

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 17 DE MAIO DE 2016, PODENDO TER SUA DURAÇÃO PRORROGADA POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, MEDIANTE TERMOS ADITIVOS, ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, APÓS VERIFICAÇÃO DA REAL NECESSIDADE E DA VANTAGEM PARA A ADMINISTRAÇÃO.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**FONTE DE RECURSO:** 0102
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 20.401
**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.122.0040
**PROJETO ATIVIDADE:** 1411
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 25, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93.

**PARECER PGE:** 2641, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

**RATIFICADO:** 17 DE MAIO DE 2016

**MARIADA CONCEIÇÃO MENDONÇA COSTA**
Secretária de Estado da Saúde

# Segrase

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

**P O R T A R I A Nº 31.2016**
**DE 31 DE MAIO DE 2016**

Nomeia Coordenador de Revisão, Símbolo EC-06, da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe – SEGRASE.

**O Diretor-Presidente da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE**, no uso das atribuições legais e de acordo com as normas que lhe são conferidas no Estatuto da SEGRASE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomeia **AMANDA LETÍCIA LIMA DA SILVA**, CPF: 049.809.385-90 para o Emprego em Comissão de Coordenador de Revisão, Símbolo EC-06, da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe – SEGRASE, a partir de 31 de Maio de 2016.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**Ricardo José Roriz Silva Cruz**
**Diretor Presidente em Exercício da SEGRASE**

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

**P O R T A R I A Nº. 029/2016**
**DE 31 DE MAIO DE 2016**

Exonera Coordenador de Revisão, Símbolo EC-06, da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe – SEGRASE.

**O Diretor-Presidente da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE**, no uso das atribuições legais e de acordo com as normas que lhe são conferidas no Estatuto da SEGRASE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **ALEXSANDRA LEITE DE ANDRADE**, CPF nº 002.018.405-02, do Emprego em Comissão de Coordenador de Revisão, Símbolo EC-06, da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe – SEGRASE, a partir de 31 de Maio de 2016.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**Ricardo José Roriz Silva Cruz**
**Diretor Presidente em Exercício da SEGRASE**

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

**P O R T A R I A Nº. 030/2016**
**DE 31 DE MAIO DE 2016**

Exonera Diretora de Coordenadoria, Símbolo EC-05, da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe – SEGRASE.

**O Diretor-Presidente da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE**, no uso das atribuições legais e de acordo com as normas que lhe são conferidas no Estatuto da SEGRASE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **AMANDA LETÍCIA LIMA DA SILVA**, CPF: 049.809.385-90 do Emprego em Comissão de Diretora de Coordenadoria, Símbolo EC-05, da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe – SEGRASE, a partir de 31 de Maio de 2016.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**Ricardo José Roriz Silva Cruz**
**Diretor Presidente em Exercício da SEGRASE**

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

**EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2016**

**OBJETO:** Registro de preços para Aquisição de Material Gráfico, a fim de atender as necessidades da Empresa Pública Serviços Gráficos de Sergipe – SEGRASE. **CONTRATANTE:** Empresa de Serviços Gráficos de Sergipe. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta de recursos próprios da empresa pública, devidamente demonstrado nos autos do processo licitatório. **BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280/2004, Lei Estadual nº 5.848/2006, Decretos Estaduais nºs. 26.531 e nº 26.533/2009.
**LOTE 04**
**CONTRATADA**: **E K MORE PAPÉIS - EPP**
**VALOR UNITÁRIO ÍTEM 01 –R$ 0,285;**
**VALOR UNITÁRIO ÍTEM 02 – R$ 1,10;**
**VALOR UNITÁRIO ÍTEM 03 – R$ 1,20;**
**VALOR UNITÁRIO ÍTEM 04 – R$ 0,36;**
**VALOR TOTAL DO LOTE 03**: R$ 171.500,00 (Cento e Setenta e Um Mil e Quinhentos Reais).
Aracaju, 31 de maio de 2016.

**Renata Sobral Andrade Barreto**
**Pregoeira – SEGRASE**

Adjudico e Homologo em, 31 de maio de 2016.

**Ricardo J. Roriz Silva Cruz**
Diretor Presidente da SEGRASE em exercício.

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

**EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2016**

**OBJETO:** Registro de preços para Aquisição de Material Gráfico, a fim de atender as necessidades da Empresa Pública Serviços Gráficos de Sergipe – SEGRASE. **CONTRATANTE:** Empresa de Serviços Gráficos de Sergipe. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta de recursos próprios da empresa pública, devidamente demonstrado nos autos do processo licitatório. **BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280/2004, Lei Estadual nº 5.848/2006, Decretos Estaduais nºs. 26.531 e nº 26.533/2009.

**LOTE 01**
**CONTRATADA**: **SUPERSET REPROGRAFIA &OFFSET LTDA**
**VALOR UNITÁRIO ÍTEM 01 –R$ 90,00;**
**VALOR UNITÁRIO ÍTEM 02 – R$ 95,00;**
**VALOR UNITÁRIO ÍTEM 03 – R$ 95,00;**
**VALOR UNITÁRIO ÍTEM 04 – R$ 95,00;**
**VALOR UNITÁRIO ÍTEM 05 – R$ 110,00;**
**VALOR UNITÁRIO ÍTEM 06 – R$ 110,00;**
**VALOR UNITÁRIO ÍTEM 07 – R$ 100,00.**
**VALOR TOTAL DO LOTE 01**: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

**LOTE 02**
**CONTRATADA**: **SUPERSET REPROGRAFIA &OFFSET LTDA**
**VALOR UNITÁRIO ÍTEM 01 –R$ 65,00;**
**VALOR UNITÁRIO ÍTEM 02 – R$ 70,00;**
**VALOR UNITÁRIO ÍTEM 03 – R$ 90,00;**
**VALOR UNITÁRIO ÍTEM 04 – R$ 80,00;**
**VALOR UNITÁRIO ÍTEM 05 – R$ 300,00;**
**VALOR UNITÁRIO ÍTEM 06 – R$ 400,00.**

**VALOR TOTAL DO LOTE 02**: R$ 25.000,00(Vinte e Cinco Mil Reais).

Aracaju, 31 de maio de 2016.

**Renata Sobral Andrade Barreto**
**Pregoeira – SEGRASE**

Adjudico e Homologo em, 31 de maio de 2016.

**Ricardo J. Roriz Silva Cruz**
Diretor Presidente da SEGRASE em exercício.

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2014

CONTRANTE: Empresa Serviços Gráficos de Sergipe – SEGRASE.
CONTRATADO: Barros & Santos Empreendimentos LTDA.
Objeto: Prorrogação de prazo contratual
Vigência: 60 dias
Data de assinatura do termo: 30 de maio de 2016.

Aracaju, 30 de maio de 2016.

RICARDO JOSÉ RORIZ S. CRUZ
Diretor Presidente em exercício

**Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.**
**Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.**
**Segunda-feira, 30 de Maio de 2016 às 20:44:12**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.**
**A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

# DIVERSOS

**COMUNICADO**

Convocamos**Antonia Márcia de SouzaSilva**, CTPS-nº0078284/00005-SE, a comparecer ao local de trabalho,com urgência, localizado a rua Capitão Salomão,84,Estancia-SE,. Conf. ofício do Sindicom, sob pena de ser considerado abandono de emprego, art 482 da CLT.
Estancia-SE, 27 demaio de 2016

**DROGRIA JB E IRMÃO LTDA – filial Estancia**

À direção

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE EMPREGO

Prezada Senhora LUCIANA DOS SANTOS TAVARES- CPF 037.436.655-14
**EDUARDO SIMÕES DA CRUZ** solicita o comparecimento para reassumir seu cargo e apresentar justificativa das faltas desde o dia 30/06/2015. A não apresentação até dia 03/06/2016 implicará rescisão do seu contrato de trabalho por abandono de emprego.

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2016**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE TUBOS EM PRFV E PVC DEFOFO PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE ITABAIANINHA, UMBAÚBA E TOMAR DO GERU, NO ESTADO DE SERGIPE.** Início do acolhimento das propostas: **08:00 horas do dia 03/06/2016.** Encerramento do recebimento e abertura das propostas: **dia 20/06/2016 às 08:15 horas.** Início da sessão de disputa de preços: **dia 20/06/2016 às 08:30 horas.** Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o **HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.** Local: www.licitacoes-e.com.br**.** Base legal: **Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10. 520 de 17 de julho de 2002 que instituiu a modalidade Pregão e o Decreto nº 5.450 de maio de 2005, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, bem como a Lei Estadual nº 5.280 de 29 de novembro de2004 e os Decretos Estaduais nºs 22.619 e 22.620, de 18 de dezembro de 2003 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. LICITAÇÃO COM COTA DE ATÉ 25% DO OBJETO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** (Art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterado pelo art. 48 da Lei Complementar n.º 147/2014). Fonte de recursos: **Receita Própria da DESO - Rubrica 10**. Parecer Jurídico: **nº 217/2016.** FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br **ou no endereço da DESO abaixo citado. Rua: Campo do Brito n° 331 – Bairro 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Aracaju/SE – Sala de Pregão Eletrônico – ASLC/DESO, TEL.: (0xx79)3226-1138. WILMA PENNA CALASANS-**Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2016**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO A FIM DE GARANTIR A REPOSIÇÃO DOS MESMOS, UTILIZADOS PARA ANÁLISES DA ÁGUA DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO.** Início do acolhimento das propostas: **08:00 horas do dia 01/06/2016.** Encerramento do recebimento e abertura das propostas: **dia 17/06/2016 às 08:15 horas.** Início da sessão de disputa de preços: **dia 17/06/2016 às 08:30 horas.** Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o **HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.** Local: www.licitacoes-e.com.br**.** Base legal: **Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10. 520 de 17 de julho de 2002 que instituiu a modalidade Pregão e o Decreto nº 5.450 de maio de 2005, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, bem como a Lei Estadual nº 5.280 de 29 de novembro de2004 e os Decretos Estaduais nºs 22.619 e 22.620, de 18 de dezembro de 2003 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. LICITAÇÃO COM COTA DE ATÉ 25% DO OBJETO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterado pelo art. 48 da Lei Complementar n.º 147/2014).** Fonte de recursos: **Receita Própria da DESO – Rubrica 10.** Parecer Jurídico: **nº 212/2016.** FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.licitacoes-e.com.br**,** www.deso-se.com.br **ou no endereço da DESO abaixo citado. Rua: Campo do Brito n° 331 – Bairro 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Aracaju/SE – Sala de Pregão Eletrônico - ASLC/DESO, TEL: (0xx79)3226-1138. WAGNEVALTER TELES BARRETO –** Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** torna público que fará realizar às **09:00** horas do dia **20 de junho de 2016**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sediada na Rua Campo do Brito, 331, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016-DESO .** Objeto: Execução de obras de reforma da sede comercial da DESO na cidade de Itabaiana/SE. **Recursos:** Receita Própria da DESO. O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima mencionado, no horário das **08:00 às 12:00 horas** e no *site* www.deso-se.com.br**.** Esta **TOMADA DE PREÇOS** obedece aos princípios básicos de licitação constantes das normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada e revisada e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 127/2007, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 6.675/2009. Parecer Jurídico 225/2016. Daniel Carlos Aragão Melo Santos, Presidente da CPL.

**Extrato nº 073/2016**

Extrato do **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 097/2015 /**/Contratante: Companhia de Saneamento de Sergipe DESO //Contratado:Novo Tempo Construção Civil Ltda – ME **//**Objeto: Fica alterada a Cláusula II do Contrato nº 097/2015 para acrescer o Preço originalmente contratado //Preço: R$ 158.797,75 - (20%)

Edital de Convocação

O Presidente da junta governativa do SINDIMÓVEIS/SE - sindicato dos corretores de imóveis do Estado de Sergipe comunica a todos os profissionais liberais corretores de imóveis dos prazos do processo eleitoral do sindicato para o triênio 2016/19: Dia 01 à 15/06/16 registro de chapa; Dia 17 à 21/06/16 impugnação de chapa; 1ª eleição dia 02/07/16 e em caso de empate a 2ª eleição será dia 19/07/16. Para todos os prazos estabelecidos acima o horário de funcionamento da secretaria bem como a eleição, será das 08hs às 18hs na Av. Barão de Maruim 425, Bairro São Jose, Aracaju/Se, CEP: 49015-040, na sede da força sindical de Sergipe. Aracaju, 31 de maio de 2016. Presidente da Junta Eleitoral - Luciano Rolemberg Farias

WN Serviços e Empreendimentos Ltda.,sit.na Rua Maria Vitória do Nascimento, 71, Conj. Orlando Dantas, São Conrado, Aracaju/SE, torna público que RECEBEU da ADEMA, aAutorização Ambientalnº236/2015,paraa Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Classe II (Orgânicos e de Escritório).

WN Serviços e Empreendimentos Ltda.,sit. na Rua Maria Vitória do Nascimento, 71,São Conrado, Aracaju/SE, torna público que RECEBEU da ADEMA, aAutorização Ambientalnº231/2015,para Transporte de Efluentes Sanitários.

Destak Serviços e Paisagismo Ltda. ME,sit.na Av. Alexandre Alcino, 1800, Lot.Marivan, Santa Maria, Aracaju/SE, torna público que RECEBEU da ADEMA, aAutorização Ambientalnº158/2015,para Transporte de Efluentes Sanitários.

RESUMO DE PEDIDO – 4500020728

**NÚMERO DO CONTRATO E PROCESSO:** PG019/2015;
**CONTRATADA:** CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.;
**CNPJ nº:** 01.554.285/0001-75;
**OBJETO:** Aquisição de 05 (cinco) certificados digitais;
**VALOR: R$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais);
**DATA DO PEDIDO:** 25.05.2016.

OF Nº 026/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

**OBJETO:C**ontratação de empresa especializada na prestação de serviços gerenciados de segurança da informação, consoante edital e seus anexos.
**DATA DA ABERTURA 10**.06.2016
**HORA:** 09:00 horas.(horário local)
**LOCAL:** Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, D.I.A Aracaju/SE
**TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço
**FONTE DE RECURSOS**: Próprios
**REGÊNCIA LEGAL**: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal n° 8.666/93, revisadas e atualizadas.
**INFORMAÇÕES:** Telefone (79) 3218-1589, no horário das 08 às 18h, nos dias de expediente no BANESE. Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio www.banese.com.br.
Republicado em função de alterações editalicias
Área de Licitações

**OF** nº 028/2016
CREDENCIAMENTO Nº 001/2016

O BANESE, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento dos documentos inerentes ao certame supra que tem por objeto o credenciamento de empresas de engenharia, assim registradas no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, cujo objeto social contemple atividades de Engenharia, Arquitetura e/ou Agronomia, para prestação de serviços técnicos profissionais na área de avaliação de imóveis, em caráter temporário, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste edital e no Projeto Básico - Anexo VIII, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo BANESE. Ante a conformidade dos documentos com as normas editalícias, as empresas abaixo foram declaradas habilitadas: COPEL – CONSTRUÇÕES, AVALIAÇÕES E PERÍCIAS LTDA; ENGENHEIRAS ASSOCIADAS LTDA; ENGELOG SERVIÇOS LTDA – ME; LIMA AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E ENGENHARIA LTDA – ME; M&C ENGENHARIA LTDA; NASCIMENTO ROCHA LTDA; PROJENC – PROJETOS E ENGENHARIA DE CUSTOS LTDA; SGL AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E ENGENHARIA LTDA; Em razão de inobservância editalícias consignada na ata da sessão do dia 30.05.2016, as seguinte empresas foram inabilitadas: COPPENGE – CONSTRUÇÕES PROJETOS, PERÍCIAS E AVALIAÇÕES DE ENGENHARIA LTDA – ME; MNATÉRCIO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP; UNIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA- ME; SILVA E BARROS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA – ME; RADIAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; R&C ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – ME E CONSTRUTORA ITAMARATY LTDA – EPP. A partir da publicação deste aviso, deflagra-se o prazo de cinco dias úteis para a interposição de recurso.
Área de Licitações

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**
**EXTRATO DE RESOLUÇÕES**

**RESOLUÇÃO Nº.** 491/2016. **EMENTA:** Cria o cadastro de profissionais para contratações como instrutores para os eventos realizados pelo Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, no desenvolvimento do programa de educação continuada e fiscalização preventiva, e dá outras providências**. PUBLICAÇÃO:** 23.05.2016. O**BS:** A íntegra das Resoluções estão disponíveis no site informativo do CRCSE, através do seguinte link: http://www.crcse.org.br/cons_leg.php?cod=22.

**RESOLUÇÃO Nº.** 492/2016. **EMENTA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro ao orçamento analítico do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe para o exercício de 2016**. PUBLICAÇÃO:** 23.05.2016. O**BS:** A íntegra das Resoluções estão disponíveis no site informativo do CRCSE, através do seguinte link: http://www.crcse.org.br/cons_leg.php?cod=22.

Aracaju/SE, 30 de maio de 2016.

Contadora **Ângela Andrade Dantas Mendonça**
Presidente do Conselho Regional de Contabilidade

# MUNICÍPIOS

**ESTADO DE SERGIPE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016**

**Objeto**: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para as obras de urbanização de 03(três) praças no povoado Serrão, no município de Ilha das Flores, conforme especificações e demais condições constantes do **ANEXO I** - Termo de Referência, do Edital.
**TIPO**: Menor Preço GLOBAL.
**DATA E HORA**: Abertura das Propostas será no dia 15/06/2016 às 09:00 horas.
**LOCAL**: Sala de Reunião da Prefeitura na Rua Graccho Cardoso Nº 92, Bairro Centro – Ilha das Flores/SE.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
UO: 20011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO
AÇÃO: 15.451.1038 : 1061 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
4490.51.00.00 – Obra e Instalações
FR:0193.000
**BASE LEGAL**: 8.666/93 de 21 de junho de 1993 (com alterações posteriores) pela Lei Complementar nº 123/2006.
**CONTATO/COMUNICAÇÃO**: O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações situada na Rua Graccho Cardoso, 92 centro da cidade de Ilha das Flores/SE de Segunda-feira a Sexta-feira em dias de expediente no horário das 07:00 as 13:00h e através de solicitação pelo e-mail: licitacaopmif@outlook.com. Demais informações podem ser fornecidas pelo telefone: (79) 3377- 1000.
Ilha das Flores /SE, 27 de maio de 2016
José Mamede Brito de Melo
Presidente da CPL

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI**
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMNISTRATIVOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO CONTRATO**: 064/2016
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: Tomada de Preços n° 01/2016
**BASE LEGAL**: Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, Lei 123/2006 alterada pela Lei 147/2014 e demais legislações pertinentes.
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI**
**CONTRATADO**: **ADVISE CONSULTORIA & PLANEJAMENTO EIRELI**
**OBJETO**: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I – PROJETO BÁSICO DO EDITAL, EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 233/2015, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 30 de Maio de 2016 às 20:44:12

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de recursos: Próprios, Unidades Orçamentárias: 03003 – Secretaria de Administração, 04.122.0021: 2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Elemento de Despesas: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FR (0193.000).
**VALOR DO CONTRATO**: **R$ 37.850,00 (trinta e sete mil oitocentos e cinquenta reais)**
**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**: 180 (cento e oitenta) dias.
**DATA**: 16 de Maio de 2016.

**RUBENS FEITOSA MELO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**
**PREGÃO PRESENCIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2016**

**O MUNICIPIO DE LAGARTO**, através da sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**, por meio de seu Pregoeiro comunica a realização do Pregão Presencial acima identificado, que tem por **objeto contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais destinados a iluminação pública do Município de Lagarto/SE**.
Data de recebimento dos envelopes, credenciamento e cadastramento das propostas de preços: **15/06/2016 às 09h00min.**
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Lagarto, localizada na Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Bairro Centro, Lagarto/SE, Estado de Sergipe.
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14.01 - Função/ Programas: 04.122.0003 - Projeto/Atividade: 2.143; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Fonte de Recurso: RP.
Base Legal: Lei n° 10.520/02, Decreto Municipal n° 051/2009, e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93.
Parecer Jurídico nº: 50/2016.
Edital a disposição dos interessados no site do Município: www.lagarto.se.gov.br, no link “Licitações”
Outras informações: No Setor de Licitações no endereço acima, no horário das 08:00h às 12:00h. Fone/fax (79) 3631-9602 ou e-mail: licitacao@lagarto.se.gov.br.
Lagarto/SE, 30 de maio de 2016.

Ilton Antonio de Farias
Pregoeiro

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SANTA ROSA DE LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL n° 06/2016**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Santa Rosa de Lima, em atendimento às disposições legais e à Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
**OBJETO**: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO
**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 17/06/2016 (dezessete e junho de dois mil e dezesseis), às 10:00h (dez horas).
**DATA DA DISPUTA DE LANCES:** 17/06/2016 (dezessete e junho de dois mil e dezesseis), às 10:00h (dez horas).
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: A Dotação Orçamentária somente será informada quando da respectiva contratação, sendo inexigível para a realização desta licitação.
**BASE LEGAL**: Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/2014 e os Decretos Municipais n°s 191/2010 que regulamenta o Pregão 449/2014 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei nº 10.520/2002, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
**PARECER JURÍDICO**: 06/2016
O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à (endereço completo), de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h, pelos telefones: (79) 3273-1347, ou através do e-mail: pregao.santarosa@hotmail.com.

Santa Rosa de Lima/SE 30 de maio de 2016.

**(Irla Maria Pereira de Oliveira)**
*Pregoeira*

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SANTA ROSA DE LIMA

PREGÃO PRESENCIAL n° 07/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura de Municipal de Santa Rosa de Lima, em atendimento às disposições legais e à Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na **modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**
**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/06/2016 (vinte e um de junho de dois mil e dezesseis), às 10: 00h (dez horas).**
**DATA DA DISPUTA DE LANCES: 21/06/2016 (vinte e um de junho de dois mil e dezesseis), às 10: 00h (dez horas).**
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: A Dotação Orçamentária somente será informada quando da respectiva contratação, sendo inexigível para a realização desta licitação.
**BASE LEGAL: do Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/2014 e os Decretos Municipais n°s 191/2010 e 449/2014, Lei nº 10.520/2002, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.**
**PARECER JURÍDICO: 007/2016.**
**O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Antônio Santas do Prado, 26 – Centro – Santa Rosa de Lima, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h, pelos telefones: (79) 3273-1347 , ou através do e-mail: pregao.santarosa@hotmail.com**
**Santa Rosa de Lima/SE, 30 de maio de 2016.**

**Irla Maria Pereira de Oliveira**
*Pregoeira*

# MINISTÉRIO PÚBLICO

**ESTADO DE SERGIPE**
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 015/2016**
**PROCESSO 3292/2016**

**Homologo**
Em 30 / 05/ 2016

**Eduardo Barreto d’ávila Fontes**
**Procurador-Geral de Justiça**
**em Exercício**

O Pregoeiro da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Sergipe, submete a apreciação do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP Nº 015/2016,** tendo como objeto o registro de preços para contratação de empresa habilitada para a realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos grupos de geradores da sede do Ministério Público de Sergipe, para que seja homologada, em favor da empresa adjudicada, conforme abaixo descrito:
LOTE ÚNICO: Empresa: VIA RETA Comércio, Serviços, Importação e Exportação Ltda – EPP;CNPJ:06.138254/0001-57;Valor Total Anual: R$ 22.999,92 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos); Valor Anual estimado com reposição de peças: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
**republicado por incorreção**

Aracaju, 30 de maio de 2016.

***Juliano Cavalcante Silva***
Pregoeiro MP/SE

# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2013**

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE
**CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
**OBJETO:** Alterar a cláusula sétima – da vigência, do Contrato nº 14/2013.
**VIGÊNCIA:** 05/06/2016 á 04/06/2017
**ASSINATURA DO CONTRATO PRIMÁRIO:** 05/06/13
**BASE LEGAL:** Com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
**PARECER JURÍDICO:** Nº242/070352
Aracaju, 30 de maio de 2016.

**Vera Lúcia de Oliveira**
**Diretora Administrativa e Financeira-TCE/SE**




Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 30 de Maio de 2016 às 20:44:12

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br